



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGES

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 480/2022
Processo Administrativo nº 3579062/2019
Concorrência nº 003/2021
ID (CIDADES): 2021.077E0600022.01.0022

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VITÓRIA
E A EMPRESA VISÃO AMBIENTAL
CONSULTORIA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, órgão de direito público interno, no uso de suas atribuições enquanto gestora do **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNAMB**, inscrito no CNPJ nº **18.323.748/0001-90**, com sede Rua Vitorio Nunes da Motta, nº 220, Enseada do Suá, CEP: 29.050-915, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, Sr. **TARCÍSIO JOSÉ FÖEGER**, CPF n.º 077.819.757-31, adiante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **VISÃO AMBIENTAL CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 09.114.996/0001-30, estabelecida à Rua Francisco Eugênio Mussiello, 330 - Sala 201 - Bairro Jardim da Penha - CEP. , tendo por seu representante legal, a Sr.ª **ADRIANA ABEL PENEDO**, CPF nº 725.672.957-04, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações (verificar se há mais alguma lei específica ao serviço a ser prestado para ser acrescentada), e da **Concorrência nº 003/2021**, oriundo do Processo Administrativo nº **3579062/2019**, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição, acompanhada da Proposta Comercial apresentada pela **CONTRATADA**, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas, as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANEJO DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL ILHA DO LAMEIRÃO**, conforme descrição, quantidade e preço relacionados no Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Fica estabelecido o regime de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos do art. 10, II, "a" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1. O início da execução do serviço deverá ocorrer em até 03 dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço – OS.

3.1.1. O contratado deverá apresentar, antes da assinatura/recebimento do Contrato ou da Autorização de Fornecimento (AF) ou da Ordem de Serviços (OS), a Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal de Vitória.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGES

3.2. O prazo máximo admitido para a realização do Plano de Manejo e demais atividades previstas no presente TR é de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias, a contar a partir do recebimento da Ordem de Serviço. As atividades previstas para a sua realização estão programadas no cronograma físico, que integram o presente documento;

3.3. A execução do serviço deverá ocorrer no seguinte endereço: Estação Ecológica Municipal Ilha do Lameirão no Município de Vitória.

3.4. Os serviços serão executados conforme especificações do Anexo I deste Contrato.

3.5. O CONTRATADO deverá atentar para o cumprimento do prazo, sob pena de aplicação de penalidade em caso de atrasos injustificados.

3.6. O CONTRATADO fica obrigado a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os documentos que não atendam às especificações técnicas relativas aos serviços previstos em contrato;

3.7. A aceitação definitiva obedecerá ao seguinte:

I - Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, os produtos resultantes dos serviços, poderão ser recusado de pronto, mediante Termo de Recusa, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao CONTRATADO.

II - Se após entrega dos produtos resultantes dos serviços, constatar-se que os mesmos foram executados em desacordo com o pactuado, ou foi entregue sem as especificações técnicas contidas no Contrato, a fiscalização notificará por escrito o CONTRATADO para substituir, às suas expensas, o material recusado ou complementar o material faltante, no prazo de cinco (05) dias.

3.8. O CONTRATADO fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho ou contrato, atentando para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

3.9. A eventual reprovação dos serviços não implicará em alteração nos prazos, nem eximirá o CONTRATADO das aplicações das sanções pertinentes.

3.10. A Prefeitura de Vitória não se responsabilizará pela guarda, armazenamento e danos causados aos bens utilizados na execução dos serviços, sendo que os custos de sua substituição correrão exclusivamente a expensas do CONTRATADO.

3.11. O objeto desta licitação, correspondente ao Relatório Final Consolidado- Plano de Manejo, deverá ser entregue em perfeitas condições, conforme especificações contidas no Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR GLOBAL

4.1. O valor global do presente contrato é de **R\$ 494.400,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e quatrocentos reais)**.

4.2. No preço já estão inclusos todos os custos e despesas, inclusive transportes, taxas, impostos, seguros, licenças e outros relacionados à prestação dos serviços, bem como garantia, quando for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGES

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O prazo de **vigência** do contrato será de **24 (vinte e quatro) meses**, a contar da data de sua assinatura, sendo que o prazo de execução do contrato será de 450 dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

5.2. A eficácia do mesmo dar-se-á após a publicação resumida do instrumento na Imprensa Oficial do Município de Vitória (art. 52 da Lei Orgânica).

5.3. A CONTRATADA será convocada pela Administração, por escrito, para a assinatura do respectivo contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da convocação. Se esta não aceitar ou não retirar o instrumento contratual no prazo estabelecido, a Administração poderá convocar na ordem de classificação, as licitantes remanescentes, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação, independentemente das sanções administrativas previstas deste Contrato.

5.4. A Administração poderá prorrogar o prazo para assinatura do contrato, por igual período, nos termos do § 1º do art. 64 da Lei 8.666/93.

5.5. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ela não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 22.02.18.541.0018.2096. Natureza de Despesa: nº 4.4.90.51.80 - Estudos e Projetos. Fonte de Recursos: 1.990.0192.0000 e/ou 2.990.0192.0000 – Outras receitas correntes, à conta dos recursos oriundos do TCCA nº 014/2018 firmado entre ARCELORMITTAL BRASIL S/A e o Município de Vitória, mediante a interveniência do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

7.1. A Contratada obrigará-se a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste Contrato, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, exceto as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes, nos termos do art. 65, § 1º e 2º, inciso II, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

7.2. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual, a ser emitido pela Coordenação de Contratos, da Gerência da Central de Licitações, Compras e Contratos, da Secretaria de Gestão e Planejamento, do Município de Vitória.



CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A **gestão** e a **fiscalização** do Contrato serão exercidas, respectivamente, pelo servidor **Lincoln Marcelo Piovesan**, matrícula: 527571, Coordenador de Monitoramento Costeiro e Ecossistemas, e pela servidora **Iara Gardenia Silva Moreira**, matrícula: 457078, Coordenadora Administrativa de Unidades de Conservação da SEMMAM/GPME/CAUC, no telefone (27)3382-6554, ou por outro servidor designado pelo Secretário da Pasta, nos termos do Art. 67, da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar o recebimento dos serviços e o cumprimento das obrigações trabalhista e previdenciárias, sem o que não serão permitidos quaisquer pagamentos.

8.2. O responsável pela fiscalização não terá qualquer poder para eximir a Contratada de qualquer obrigação prevista neste Contrato.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO E SUSTAÇÃO

9.1 O pagamento corresponderá à conclusão de cada fase/produto integrante dos serviços contratados descritos no item **“Da Especificação dos Serviços”** e de acordo com a programação estipulada no Cronograma Físico e Físico-financeiro.

9.2. Cada pagamento será feito em até 30 dias após a data de entrega de cada relatório (acompanhado da fatura/nota fiscal), que comprovam a execução do serviço, e somente após a análise da equipe técnica designada para a supervisão dos serviços, e a medição e a aprovação dos serviços pelo Fiscal do contrato, devidamente documentados em relatório.

9.3. A apresentação à SEMMAM/PMV da nota fiscal dos serviços prestados deverá ser sem emendas ou rasuras, onde constará o número do processo administrativo e o número do contrato, para fins de recebimento.

9.4. A SEMMAM/PMV poderá deduzir dos pagamentos as importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela Contratada, em decorrência de inadimplemento do contrato.

9.5. Não será admitida em qualquer hipótese a antecipação do pagamento;

9.6. A(S) NOTA(S) FISCAL(IS)/FATURA(S) DEVERÁ(ÃO) SER EMITIDA(S) PARA CADA FONTE DE RECURSO, COM A RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, CONSTANTES NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/ORDEM DE SERVIÇO.

9.7. A atestação da Nota Fiscal/Fatura de Serviços caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

9.8. Na emissão da Nota Fiscal/Fatura de Serviços, o fornecedor deverá descrever: o objeto, obrigatoriamente, em conformidade com a descrição contida em sua proposta; o número do processo que originou a contratação; número do contrato; número da Ordem de Serviço; e dados bancários, com indicação do banco, agência e conta.

9.9. Ocorrendo erro(s) na apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), a(s) mesma(s) será(ão) devolvida(s) ao Contratado para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da apresentação da(s) nova(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGES

9.10. Os pagamentos poderão ser sustados pela Contratante nos seguintes casos:

- I - Não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de alguma forma, prejudicar o requisitante;
- II - Inadimplência de obrigações assumidas pelo fornecedor para com o Município de Vitória, por conta do estabelecido neste Contrato;
- III - Erros ou vícios na(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

9.11. Os pagamentos serão condicionados à apresentação dos seguintes documentos, junto com a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), em originais ou devidamente autenticados:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta PGFN e RFB), compreendendo a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- f) Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal de Vitória. (a prova de regularidade com o município de Vitória está disponível para emissão por qualquer interessado no endereço eletrônico: [http://sistemas.vitoria.es.gov.br/certnegativa/.](http://sistemas.vitoria.es.gov.br/certnegativa/));

9.12. É vedada a antecipação de pagamentos sem a *contraprestação dos serviços*.

9.13. É expressamente vedado à Contratada cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

9.14. O requisitante poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo fornecedor em decorrência de inadimplemento das obrigações aqui assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 DA CONTRATADA

- a)** Executar com perfeição o serviço ajustado conforme Termo de Referência e no presente Contrato;
- b)** Utilizar na execução do serviço contratado, pessoal com a qualificação para o exercício das atividades que lhe forem confiadas, dentre outros requisitos; designar oficialmente um responsável pela coordenação geral técnica do Plano de Manejo, com formação e experiência compatível para exercer a função;
- c)** A CONTRATADA somente poderá subcontratar parte dos serviços mediante anuência prévia e formal do CONTRATANTE, desde que não ultrapasse o limite de 20% do valor global do Contrato, conforme prevê o Art. 72 da Lei nº 8.666/93.
- d)** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas no Termo de Referência e no presente Contrato, bem como as de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGES

- e) Manter os prazos ajustados na licitação e proposta comercial;
- f) Solicitar, previamente e por escrito, o envio de informações e elementos necessários à execução do objeto contratual;
- g) Proceder a entrega do resultado final dos serviços realizados em 04 cópias encadernadas, 02 em CD e 02 em pendrive à contratante, conforme solicitado no Termo de Referência e no presente Contrato;
- h) Zelar para que todas as informações obtidas e todos os dados, análises, diagnósticos produzidos, prioridade intelectual da contratante, sejam mantidos em sigilo. A divulgação inteira ou parcial dos mesmos estará submetida a uma prévia autorização da contratante;
- i) Tratar com lisura e respeito os funcionários da contratante;
- j) Assumir total responsabilidade pela execução total dos serviços, se responsabilizando por danos causados ao contratante, isentando a contratante de qualquer ônus que possa ocorrer resultante de falhas na execução dos serviços;
- l) A eventual aceitação dos serviços por parte do contratante não eximirá a contratada da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias em que as despesas de correção ou modificação correrão por conta exclusivas da contratada;
- m) Corrigir, no prazo de dez dias úteis o resultado da análise que contiver erro, procedendo a substituição dos relatórios no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sem prejuízo da aplicação de penalidade estabelecida neste TR, Edital e Contrato;
- n) Apresentar, junto com a Nota Fiscal e/ou Fatura de Serviços, os documentos comprobatórios do pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS e fiscais;
- o) A contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e outras despesas decorrentes da execução do serviço objeto do presente Contrato;**
- p) A inadimplência da contratada com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais estabelecidos neste item, não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- q) A contratada obrigará-se a desenvolver os serviços objeto desta licitação sempre em regime de entendimento com a Fiscalização do Contrato, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento do Contrato;
- r) Reembolsar a PMV todas as despesas que esta tiver, decorrente de reconhecimento judicial de solidariedade ou subsidiariedade da Contratante, no cumprimento das obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias da contratada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGES

- s) Reembolsar a PMV por despesas decorrentes de indenização inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pelo contratado ou seus prepostos na execução dos serviços objeto deste contrato;
- t) Executar os serviços descritos no TR e no presente contrato, interagindo permanentemente com a contratante para orientações e alinhamento de propósitos;
- u) Sempre que convocada, a contratada se obriga a realizar apresentações dos avanços dos trabalhos para a equipe técnica designada para a supervisão dos serviços da SEMMAM/PMV.

10.2. DA CONTRATANTE

- a) Efetuar os pagamentos à contratada, na forma estabelecida;
- b) Emitir ordem de serviço por escrito;
- c) Fornecer em tempo hábil todos os elementos básicos e informações complementares à execução do Contrato;
- d) Notificar à contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços;
- e) Disponibilizar o acesso às informações técnicas, de forma a permitir o desenvolvimento dos trabalhos propostos;
- f) Promover a supervisão e fiscalização dos serviços na forma do disposto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, por meio dos servidores da SEMMAM/PMV designados para fiscalizar o Contrato, inclusive o seu recebimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem o limite de competência da fiscalização deverão ser solicitadas aos seus superiores para a adoção das medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O licitante fica sujeito à penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de Vitória e será descredenciado do sistema de cadastramento de fornecedores da PMV pelo prazo de **até 02 (dois) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme art. 87, inciso III da Lei 8.666/1993 pelos seguintes motivos:

- a) Não assinar/receber o Contrato/Ordem de Serviço, injustificadamente (inexecução total) dentro de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da convocação: até 01 (um) ano, sendo que o prazo será definido com base no histórico da licitação;
- b) Deixar de entregar ou entregar em desconformidade, injustificadamente, documentação exigida para o certame (desistência de proposta): até 02 (dois) anos, sendo que o prazo será definido com base no histórico da licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGES

c) Apresentar documentação falsa: até 02 (dois) anos, sendo que o prazo será definido dependendo da comprovação de que o licitante foi o responsável direto ou indireto pela apresentação; se tinha conhecimento da falsificação; se agiu com dolo ou culpa;

d) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato: até 02 (dois) anos e consequente rescisão contratual e cancelamento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho;

21.1.1. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

- a) Não atendimento às especificações técnicas relativas aos serviços previstos em contrato;
- b) Retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;
- c) Paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal;
- d) Prestação de serviço de baixa qualidade

11.2.1. Advertências – nos casos de:

- a) Nos casos de atrasos injustificado do início da execução dos serviços em até 10 (dias);
- b) Nos casos de negligências e faltas corrigíveis que não acarretem prejuízos para a Administração;

11.2.2. Multas – nos seguintes casos e percentuais:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do serviço não prestado/não realizado, segundo definição no cronograma de execução;
- b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço não realizado/prestado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou sua entrega fora das especificações contratadas;
- c) Por recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, depois de decorrido o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da convocação, e/ou recebimento a Ordem de Serviço: 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato;
- d) Não manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato: 05% (cinco décimos por cento) sobre o valor global do contrato atualizado;

11.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.5. A aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade, se dará nas seguintes situações:

- a) fraude;
- b) comportamento inidôneo ou cometimento de fraude fiscal.

11.6. Caso o valor de multa aplicada atinja o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, a Administração Pública Municipal poderá promover a rescisão parcial ou total do mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGES

11.7 A CONTRATADA não incorrerá em multa quando o descumprimento dos prazos estabelecidos resultar de força maior devidamente comprovada, ou de instruções da Administração Pública Municipal.

11.8. As multas aplicadas em decorrência de possíveis infrações cometidas no decorrer da execução do contrato objeto desta licitação, serão descontadas de imediato no pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

11.9. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração será declarada em função da natureza da gravidade da falta cometida.

11.10. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será declarada em função da natureza e da gravidade da falta cometida.

11.11. Antes de liquidada ou relevada qualquer multa, nenhum pagamento será feito à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

12.1 DO REAJUSTAMENTO

12.1.1. Os preços serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, a partir de quando poderá ser concedido reajuste, a contar da data da apresentação da proposta, de acordo com o § 1º do Art. 3º da Lei 10.192/2001, com base no índice IPCA-IBGE.

12.1.2. Fica garantido o equilíbrio econômico-financeiro na forma do Art. 65, Inciso II, Alínea "d", da Lei 8.666/93.

12.1.3. Deverão ser observadas as disposições contidas na Portaria Conjunta PGM/CGM nº 05/2013.

12.2. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.2.1. A qualquer tempo a Contratada poderá solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que demonstre analítica e justificadamente a variação de todos os componentes dos custos, que deram origem ao desequilíbrio contratual, em consonância com o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

12.2.2. Os efeitos financeiros do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato serão considerados a partir da data de protocolo da solicitação da contratada e essa passará a ser o marco para a contagem do interregno de 12 (doze) meses para futuras repactuações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA

13.1. A garantia de execução dos serviços contratados tem por objetivo garantir a CONTRATANTE o fiel cumprimento, pela CONTRATADA, de todas as obrigações diretas ou indiretamente assumidas no contrato a ela adjudicado.

13.2. Em até 20 (vinte) dias úteis após a assinatura do contrato, a proponente vencedora fica obrigada a apresentar garantia equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor global do instrumento contratual,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGES

conforme Art. 56 da Lei 8.666/93. O prazo de validade da garantia será igual ao prazo contratual acrescido de 06 (seis) meses.

13.3. Em se tratando de fiança bancária, títulos da dívida pública ou seguro-garantia, o documento pertinente deverá ser apresentado ao Gestor do Contrato, que se encarregará de confirmar a autenticidade do documento, anexar cópia do mesmo no processo de formalização do contrato, bem como encaminhar a via original à SEMFA/GPC/CCASP para registro no sistema de contabilidade.

13.4. O título da dívida pública a ser ofertado tem que ser um título atual, em circulação normal no mercado, e com possibilidade de resgate imediato.

13.5. Quando se tratar de caução em dinheiro, a mesma deverá ser recolhida pela licitante vencedora através do DUA - Documento Único de Arrecadação no Código dos Tributos - Outras Receitas Correntes nº 4610.

13.5.1 O depósito da caução em dinheiro, deverá ser efetuado na(s) conta(s) específica(s) do(s) órgão(s) requisitante(s), conforme descrito abaixo:

CREDOR	UG	CNPJ	BANCO	AGÊNCIA	Nº CONTA
FUNDAMBIENTAL FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	522	18.323.748/0001-90	BANESTES	236	28.062.131

13.6. Na hipótese da garantia ser prestada mediante Carta Fiança Bancária, esta deverá conter expressa renúncia aos benefícios referidos no Código Civil e no Código Comercial.

13.7. Ocorrendo aumento do valor contratual, a CONTRATADA deverá proceder o reforço da garantia inicial no mesmo percentual estabelecido.

13.8. Havendo prorrogação do prazo formalmente admitida pela Administração, deverá a CONTRATADA reapresentar quaisquer das modalidades de garantia previstas neste Contrato e por essa escolhida, de forma a abranger o período de prorrogação, retendo a CONTRATANTE dos créditos da contratada, enquanto não efetivar tal garantia, o valor a ela correspondente.

13.9. A garantia de execução do contrato será liberada ou restituída mediante requerimento da CONTRATADA, após o prazo contratual acrescido de 06 (seis) meses. Quando em dinheiro, será atualizada monetariamente pelo índice IPCA/IBGE.

13.10. A garantia só será liberada ante à comprovação de que a CONTRATADA pagou todas as verbas rescisórias trabalhista decorrentes da contratação. Caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês, após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela Administração

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. Este contrato poderá ser rescindido pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação judicial, atendido o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGES

14.2. O CONTRATANTE poderá ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa fundamentada.

14.3. Neste caso, a CONTRATADA terá direito a receber os valores correspondentes aos serviços executados e aprovados pelo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. A CONTRATADA somente poderá subcontratar parte dos serviços mediante anuência prévia e formal do CONTRATANTE, desde que não ultrapasse o limite de 20% do valor global do Contrato, conforme prevê o Art. 72 da Lei nº 8.666/93.

15.2. Não será permitida a subcontratação das parcelas de maior relevância do objeto licitado, ou seja, o conjunto de itens para os quais houver sido exigida na habilitação, como requisito de qualificação técnica, a comprovação de capacidade técnico-profissional ou de capacidade técnico-operacional.

15.3. A autorização dada pela CONTRATANTE é condição para a subcontratação regular, mas não implica em partilha nem redução das responsabilidades contratuais e legais assumidas pela CONTRATADA.

15.4. Cabe à CONTRATADA zelar pela perfeita execução do objeto do contrato, bem como pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade dos serviços, supervisionando as atividades da subcontratada e respondendo direta e solidariamente perante a CONTRATANTE pelo cumprimento das obrigações que forem objeto de subcontratação.

15.5. Não serão realizados pagamentos diretamente às subcontratadas.

15.6. A subcontratação será formalizada de acordo com o seguinte procedimento:

15.6.1 Submissão, pela CONTRATADA, de pedido fundamentado de subcontratação, acompanhado de planilha detalhada demonstrando a quantidade e o valor das parcelas que serão subcontratadas;

15.6.2 Autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE para a subcontratação;

15.6.3 Apresentação de cópia do Termo de Subcontratação ou ajuste equivalente celebrado entre a contratada e a subcontratada, o qual será juntado aos autos do processo administrativo.

15.7 Somente serão permitidas as subcontratações prévia e regularmente autorizadas pela CONTRATANTE. A subcontratação não formalizada segundo o procedimento previsto neste Contrato, constituirá motivo para a rescisão unilateral do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. As comunicações relativas ao presente contrato serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou enviadas por carta protocolada, por telegrama ou por fax, no endereço constante do Preâmbulo.

16.2. As comunicações feitas por fax deverão ser realizadas em remessas do original, dentro de 24 (vinte e quatro) horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGES

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, Comarca da Capital, Vitória, ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma (assinatura física) e, no caso de utilização de assinatura digital qualificada, será em somente 01 (uma) via, para que surta um só efeito e a data do termo deverá ser considerada a data da última assinatura.

Vitória, ___ de _____ de 2022.

TARCÍSIO JOSÉ FÖEGER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATANTE

ADRIANA ABEL PENEDO
VISÃO AMBIENTAL CONSULTORIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGES

ANEXO I (DO CONTRATO) – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de serviços especializados para elaboração do Plano de Manejo da Estação Ecológica Municipal Ilha do Lameirão

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da Contratação é a elaboração de um Plano de Manejo para a Unidade de Conservação denominada de Estação Ecológica Municipal Ilha do Lameirão, situada no município de Vitória – ES.

2. JUSTIFICATIVA

Originalmente a cidade de Vitória se caracterizava como um arquipélago cercado por praias e manguezais. No entanto, a maior parte desses manguezais foi aterrada para ocupação urbana, dando origem a uma parcela significativa do território hoje ocupado na cidade.

Surgiu neste contexto histórico de expansão da malha urbana, a proposição de criação de uma unidade de conservação visando à proteção dos remanescentes de manguezal de Vitória contra invasões e ocupações desordenadas.

Em maio de 1986, a Câmara Municipal de Vitória aprovou por unanimidade a criação da Reserva Biológica Municipal da Ilha do Lameirão, com uma área de 8.918.350 m². Em julho do mesmo ano, a Prefeitura de Vitória encaminhou à Câmara Municipal um novo projeto de lei alterando a categoria de manejo, sendo então instituída a Estação Ecológica Municipal Ilha do Lameirão, através da Lei Municipal n.º 3377/ 1986. Esta mudança de categoria objetivou a adoção de normas mais específicas para regulamentação, administração e proteção dos recursos existentes.

A Estação Ecológica Municipal Ilha do Lameirão - EEMIL configura-se como um dos últimos e mais representativos fragmentos de manguezal da Grande Vitória, preservando a importante função desse berçário da vida marinha, que contribui também para a manutenção da atividade pesqueira na Baía de Vitória e região oceânica sob influência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGES

Apesar da atual categoria de proteção integral dessa unidade de conservação ser restritiva ao uso direto de seus recursos naturais, verifica-se que as atividades extrativistas continuam sendo praticadas, entre as principais, citamos a coleta de crustáceos e mariscos, a pesca e a extração de tanino e de sementes da aroeira.

Segundo informações disponíveis nesta SEMMAM, dados arqueológicos significativos revelaram a presença, tanto na área da EEMIL como em seu entorno, de grupos de pescadores coletores caçadores do litoral, que teriam vivido anteriormente aos grupos que entraram em contato com o homem europeu.

A presença de manguezal, proximidades de rios, áreas onde existia caça e pesca em abundância, e de áreas propícias ao plantio e de obtenção de matéria prima (pedra, conchas, argila, etc), propiciou o desenvolvimento de uma identidade e de uma cultura sustentada no uso destes recursos.

O avanço da urbanização sobre as áreas naturais gerou impactos diretos no ambiente, assim como, uma desorganização cultural e social de grupos e comunidades que se mantinham exclusivamente dos recursos do ecossistema de manguezal.

A relação com o ambiente natural foi sendo modificada, assim como as atividades de extrativismo e pesca, sendo que nos últimos anos, essas atividades tornaram-se extremamente predatórias, ao ponto de afetar seriamente o equilíbrio biológico.

Parte desses grupos denominados genericamente de *Tradicionalis* está se utilizando de técnicas não tradicionais, predatórias e proibidas para capturar os componentes do ecossistema manguezal (ex. caranguejo/redinha, siri e camarão/arrasto, peixes/cerco com redes impróprias), incompatíveis com os preceitos conservacionistas.

Acrescenta-se o fato de que uma parcela da população, que anteriormente não mantinha qualquer vínculo histórico com este ambiente, passou a fazer uso dos recursos do manguezal, como alternativa ou complementação de renda.

A excessiva atividade de coleta e o uso de redinha para captura de caranguejo, a poluição das águas e, no passado, a doença do caranguejo letárgico, também estão entre as principais causas da redução do estoque da espécie *Ucides cordatus*.

Diversas espécies desse ambiente são dependentes da atividade do caranguejo no ecossistema, pondera-se uma possível redução em outras populações de organismos marinhos que dependem em alguma da sua fase de vida, do ecossistema manguezal para seu ciclo biológico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGES

Dentre os principais problemas, podemos destacar também a poluição hídrica na Baía de Vitória, ocasionada pelo lançamento de efluentes oriundos das Estações de Tratamento de Esgoto em operação e o lançamento de esgoto *in natura*, em diversos bairros situados no entorno, principalmente aos rios Santa Maria da Vitória, Bubu, Itanguá, Marinho e Aribiri.

A contaminação do manguezal por efluentes de origem orgânica e inorgânica pode ser a responsável pela redução da fertilidade de determinados organismos, contaminando e prejudicando o desenvolvimento de larvas e alevinos (JESUS,1994). A extinção dos organismos pouco resistentes à contaminação, como algumas espécies de peixes, crustáceos, entre outros, pode estar causando o declínio da biodiversidade e representando inclusive, risco à saúde pública.

Somam-se aos problemas supracitados, a forte pressão antrópica exercida pelo entorno que também poderá afetar EEMIL. Na planície de inundação localizada ao Norte da UC, verifica-se o avanço da ocupação e impermeabilização do solo, alteração da malha hídrica local e drenagem para o canal dos Escravos. Novos empreendimentos também estão previstos nesta região, cujos reflexos poderão se estender à referida unidade.

Apesar dos seus 33 anos de existência, a Estação Ecológica Municipal Ilha do Lameirão não possui estudos conclusivos, ou um plano de manejo, com zoneamento e ordenamento, tão pouco infra-estrutura básica para o funcionamento. Sua integridade territorial pode estar sendo comprometida pela intensa pressão antrópica existente no seu interior e entorno.

Devido ao elevado grau de significância ecológica e social da EEMIL, que compreende aproximadamente 78% da área de manguezal do município de Vitória, faz-se necessária uma análise criteriosa, que leve em consideração os diferentes aspectos envolvidos tais como: suas funções ecológicas, suas fragilidades naturais e potencialidades, as atividades de grupos que historicamente fazem uso de seus recursos e grau de dependência econômica dos mesmos, sendo assim, é primordial a reavaliação da categoria de manejo atual como forma de compatibilizar os conflitos existentes e atendimento dos objetivos primários.

Considera-se também essencial a efetiva e adequada implantação e gestão desta Unidade de Conservação. Assim sendo, justifica-se a contratação dos serviços especificados no presente Termo de Referência.

Conforme o artigo 2, Inciso XVII da Lei 9.985/00, o Plano de Manejo é um documento técnico mediante o qual, com fundamento nos objetivos gerais de uma unidade de conservação se estabelece o seu



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGES

zoneamento, as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias à gestão da unidade.

O artigo 27 da Lei supracitada, afirma que os Planos de Manejo deverão abranger as áreas das unidades de conservação, suas zonas de amortecimentos e os corredores ecológicos, incluindo medidas com o fim de promover sua integração à vida econômica e social das comunidades vizinhas.

Os recursos para contratação do Plano de Manejo são provenientes do licenciamento ambiental do empreendimento de Ampliação da CST - 7,5 ton./ano, processo IEMA nº 22459430/2004 e respectiva condicionante nº 38 da Licença de Operação nº 282/2008, em atendimento as exigências legais, especialmente o artigo 36 da Lei Federal nº9.985/00, à Resolução CONAMA nº02/96 e à Resolução COMDEMA nº004/2004.

A formalização do repasse e forma de aplicação dos recursos financeiros foi assegurada por meio do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental TCCA nº014/2018 firmado entre ARCELOR MITTAL BRASIL S/A e o Município de Vitória, mediante a interveniência do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

3. OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por objetivos estabelecer os critérios de natureza técnica e administrativa, e fornecer os subsídios necessários para a elaboração do Plano de Manejo da Estação Ecológica Municipal Ilha do Lameirão – EEMIL, localizada no município de Vitória – ES.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A elaboração do Plano de Manejo da Estação Ecológica Municipal Ilha do Lameirão compreenderá os seguintes produtos:

4.1. Plano de Trabalho Ajustado contendo os resultados da reunião inicial entre as Equipes da Contratante e da Contratada: detalhamento da metodologia de trabalho para realização de cada uma das áreas dos Estudos Ambientais; os recursos humanos, materiais e tecnológicos que serão utilizados na elaboração de cada produto; o ajustamento dos cronogramas físico, financeiro e de desembolso por produto, observados o prazo final e o valor global estabelecidos; os responsáveis pelas etapas e pelos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGES

produtos; as ações e medidas a serem implementadas para a produção dos serviços; os marcos de avaliação e controle; e os

procedimentos de controle de documentos, aferição da qualidade dos produtos e correção das não-conformidades;

4.2. Estudos Ambientais multidisciplinares abrangendo três (03) áreas básicas de conhecimento sobre a UC: meio abiótico, meio biótico e meio antrópico, incluindo pesquisa sobre as visões e expectativas das comunidades usuárias e circunvizinhas;

4.3. Análise Integrada dos temas socioambientais investigados, exprimindo o estado do cenário atual da UC, as interações estabelecidas entre os aspectos abióticos, bióticos e socioculturais e econômicos que integram o presente Plano de Manejo, a hierarquização dos atributos socioambientais, as potencialidades, as fragilidades existentes, os impactos e os conflitos de diferentes ordens sobre a UC;

4.4. Recomendações associadas à mudança de cenário, quando couber, quanto as possíveis alternativas de categorias de manejo e alterações de seus limites territoriais, bem como, para sua efetiva implantação e gestão, devidamente justificadas e representadas cartograficamente, que serão avaliadas por esta SEMMAM;

4.5. Planejamento da UC, compreendendo: os objetivos, as normas gerais, os usos e restrições, o zoneamento ambiental e o estabelecimento de uma zona de amortecimento, os respectivos programas e subprogramas de manejo, considerando as proposições avaliadas e adotadas pela SEMMAM;

4.6. Realização de duas (02) oficinas participativas envolvendo os diferentes segmentos interessados;

4.7. Uma apresentação pública inicial do Plano de Trabalho e uma apresentação pública do Plano de Manejo ao final dos trabalhos.

5. ÁREA OBJETO DO ESTUDO

A área de estudo é a Estação Ecológica Municipal Ilha do Lameirão, devendo ser considerada minimamente, a influência sobre esta UC das atividades dos bairros, localidades e áreas protegidas que se encontram adjacentes à UC, a saber:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGES

- O conjunto formado pelo Canal da Baía de Vitória e a foz do rio Santa Maria da Vitória e cerca de 200 ha de manguezal e apicum do trecho da APA Manguezal Sul, pertencente anteriormente ao Município de Serra e, que passou a pertencer ao município de Vitória, com a Lei Estadual Nº 9.972/2012, e também 90 ha de área de manguezal, apicum e restinga localizada entre a face leste da Unidade e a rodovia BR 101 em Vitória;
- Os bairros Resistência, Maria Ortiz, Antônio Honório, Jabour, Goiabeiras, Loteamento São Joaquim até as imediações da BR 101;
- No município de Serra o bairro Jardim Carapina, a Fazenda Família Nunes, a Fazenda Jacuhy e o Residencial Alphaville Jacuhy.
- Áreas de apicum e mangue limítrofes à UC;
- Drenagens provenientes dos canais do Aeroporto Eurico Salles e mata paludosa com escoamento na UC.
- Canais que circundam à UC;
- Trechos da Baía de Vitória com influência sobre a UC.

6. METODOLOGIA, ETAPAS E ATIVIDADES

O Plano de Manejo deverá ser elaborado em três etapas metodológicas, a saber:

- Estudos socioambientais,
- Análise integrada e,
- Planejamento da UC.

A metodologia a ser aplicada deverá ter como premissa a análise integrada da Unidade de Conservação, o que pressupõe a interpretação das diversas interações estabelecidas entre os aspectos abióticos, bióticos, socioculturais e econômicos que integrarão o presente Plano de Manejo.

6.1. ESTUDOS SOCIOAMBIENTAIS

6.1.1. A primeira etapa do Plano de Manejo, denominada Estudos Socioambientais, deverá ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGES

desenvolvida por meio de levantamentos primários e secundários dos diferentes temas listados no **item 8**, denominado de ESCOPO BÁSICO DO PLANO DE MANEJO, integrante do presente TR.

6.1.2. Com esse fim, deverá ser realizada a compilação e análise dos estudos pretéritos relacionados à UC.

6.1.3. Como base inicial de informações, recomenda-se a compilação do Diagnóstico Ambiental da Estação Ecológica Municipal Ilha do Lameirão, contratado por essa SEMMAM/PMV, e concluído em 2008. Esse estudo estará disponível para consulta, no seguinte local: Coordenação Administrativa de Unidades de Conservação (PMV/SEMMAM/GPME/CAUC), 6º andar, sala 610, telefone (27) 3382-6554, Ed. Vitório Nunes da Mota, nº 220, Bairro Enseada do Suá, Vitória-ES.

6.1.4. Demais informações técnicas e estudos relacionados à EEMIL, originários de fontes oficiais de pesquisa científica na área de abrangência da UC, também serão disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Vitória. Recomenda-se ainda, que outras fontes oficiais de pesquisa científica sejam consultadas, como a Universidade Federal do Espírito Santo, Universidade de Vila Velha – UVV, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e Instituto Jones dos Santos Neves – IJSN.

6.1.5. A partir de então, a equipe técnica executora deverá qualificar as informações disponíveis assim como, complementar e atualizar os dados relacionados por meio de obtenção de dados primários.

6.1.6. Os produtos respectivos a cada tema investigado serão apresentados de forma descritiva e representados cartograficamente, em escala local, e ainda, escala de contextualização da UC, quando se fizer necessário.

Visando a compreensão das inter-relações entre as comunidades locais e o ambiente, deverá ser realizada uma pesquisa junto às comunidades do entorno, envolvendo lideranças formais e informais, usuários do manguezal da UC, planejada e coordenada por um profissional da área sociocultural ou de socioeconomia, com experiência comprovada em pesquisas correlatas. A investigação deverá ser realizada por meio de entrevista estruturada por um roteiro de perguntas ou questionário. O método de amostragem será representativo estratificado, considerando a distribuição populacional por bairros limítrofes com a EEMIL, entre outros critérios adotados.

6.2. ANÁLISE INTEGRADA

6.2.1. O segundo conjunto de informações, denominado Análise Integrada, não deverá ser somente



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGES

uma colagem de informações e compilação de resultados coletados.

6.2.2. Deverão ser aplicadas técnicas de análise multivariada e de cruzamento de mapas temáticos (*overlays*), por meio da consulta, combinação, sobreposição dos diferentes planos cartográficos dos conteúdos investigados.

6.2.3. A metodologia adotada para realização da Análise Integrada deverá permitir o cruzamento de um amplo conjunto de variáveis socioambientais, associadas a um Sistema de Informações Geográficas (SIGs), e a geração de mapas intermediários e sínteses.

6.2.4. Ressalta-se que a Análise Integrada deverá sintetizar de forma especializada os diferentes aspectos diagnosticados, considerando a legislação pertinente e as características ambientais da área, e ainda possibilitando a hierarquização dos atributos relevantes, as potencialidades e fragilidades existentes, os impactos e conflitos de diferentes ordens.

6.2.5. O conhecimento das diferentes interpretações e significados que as comunidades locais possuem sobre a UC deverá ser incorporado ao processo de análise integrada, visando uma compreensão mais acurada das inter-relações entre sociedade e natureza, e ao mesmo tempo, deverão auxiliar no aprofundamento do conhecimento quanto aos conflitos de uso e ocupação e os anseios destas comunidades para com a UC.

6.2.6. Devem ser utilizados cartografia histórica, fotos aéreas de diferentes períodos históricos, para a interpretação da modificação da paisagem e do uso e ocupação do solo, para a indicação de prognósticos e a necessidade de mudança.

6.2.7. Deverá ainda, apresentar recomendações gerais para a implantação e gestão da UC, a análise do cenário atual e proposições associadas a mudanças de cenário, ocasião em que serão indicadas todas as proposições para cada aspecto, devidamente justificadas e representadas cartograficamente. A partir das proposições apresentadas pela contratada, a equipe técnica desta SEMMAM avaliará para a tomada de decisão sobre a escolha da alternativa técnica mais adequada para cada aspecto relacionado ao planejamento e gestão da EEMIL

6.3. PLANEJAMENTO DA UC



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGES

Após a tomada de decisão pela SEMMAM, quanto às alternativas propostas pela contratada, nesta etapa deverá ser priorizado o planejamento da(s) categoria(s) de manejo(s) definida(s) para a UC, detalhando: delimitação, zoneamento ambiental, delimitação da respectiva zona de amortecimento, os objetivos, as normas gerais, os usos e restrições, os respectivos programas e subprogramas de manejo.

6.4. OFICINAS PARTICIPATIVAS E APRESENTAÇÕES PÚBLICAS

6.4.1. Visam assegurar o processo participativo junto aos grupos sociais interessados em todas as etapas de elaboração do Plano de Manejo.

6.4.2. As Oficinas Participativas devem garantir a apresentação dos resultados técnicos do Plano de Manejo e oportunizar a troca de informações e debates entre os participantes quanto aos resultados apresentados.

6.4.3. Para que seja possível efetivar esta participação, deverão ser propostas estratégias que também possibilitem a incorporação dos conhecimentos e expectativas das comunidades do entorno, e demais grupos sociais interessados acerca da UC, visando trocar informações, mediar conflitos, convergir e alinhar propostas para formulação de alternativas coerentes que nortearão a implantação e gestão da UC.

6.4.4. O objetivo final das Oficinas será o consenso e a compreensão quanto a categoria de manejo da UC, sua relevância, delimitação, zoneamento, as normas de uso e proteção, visando não só a efetividade de sua implantação e manejo, mas também a sua integração regional.

6.4.5. As oficinas participativas serão supervisionadas, pela equipe técnica designada pela SEMMAM/PMV, bem como, pelo servidor indicado para a fiscalização do contrato, buscando definir com a empresa contratada o planejamento e a execução das atividades propostas para a realização de cada oficina.

6.4.6. A contratada deverá detalhar e apresentar o planejamento de atividades, a concepção de materiais e recursos que darão suporte ao processo participativo de cada oficina, bem como, a lista com o nome dos participantes das oficinas, e submetê-los a aprovação prévia da SEMMAM/PMV.

6.4.7. Cada oficina será realizada após a entrega e aceite do relatório parcial do Plano de Manejo, tendo em vista que o mesmo subsidiará a oficina seguinte e os resultados desta subsidiarão as etapas posteriores do plano, conforme programação e prazos máximos estabelecidos no cronograma físico do



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGES

plano de manejo, **subitem 18.1.**

6.4.8. As oficinas deverão contemplar minimamente os seguintes atores sociais e grupos interessados: lideranças formais e informais das comunidades limítrofes, usuários do manguezal (pescadores, catadores de sururu, catadores de caranguejo, desfiadeiras de siri, casqueiros etc.), representantes de organizações governamentais e não governamentais atuantes na área, comunidade acadêmica e científica entre outros identificados no planejamento desta atividade.

6.4.9. As Oficinas Participativas devem abordar, oportunamente em cada etapa do Plano de Manejo, no mínimo, os seguintes temas:

- Análise da UC e do contexto regional, os atributos socioambientais, os usos atuais, os vetores, impactos e suas consequências e os conflitos decorrentes;
- Identificação dos pontos fortes, pontos fracos, desafios, oportunidades e ameaças à UC;
- Conhecimento e apresentação das diferentes visões das comunidades e dos atores sociais sobre a UC e suas expectativas em relação à mesma;
- Indicação de propostas de ação para a UC e zoneamento ambiental, bem como, propostas para a sua integração regional e de projetos de desenvolvimento sustentável nas comunidades do entorno e usuárias;
- A missão e visão de futuro da UC;
- O mapa situacional da UC;
- O mapa estratégico da UC.

6.4.10. Os trabalhos do Plano de Manejo deverão ser precedidos de uma Reunião Pública de apresentação do Plano de Trabalho e terá como objetivo informar o enquadramento legal da UC, objetivos, usos e proteção, importância e função ecológica da UC, forma e tempo de execução do Plano de Manejo, e as etapas de participação pública na sua construção.

6.4.11. Após a conclusão do Plano de Manejo, deverá ser realizada uma Audiência Pública de apresentação e validação, junto ao público interessado e moradores da área de influência direta.

6.4.12. A equipe executora das atividades deverá ser composta por um moderador com experiência em técnicas de oitiva, mediação e resolução de conflitos; um oficinairo para cada grupo de pessoas; um



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGES

coordenador geral com experiência em organização de eventos ou em audiências públicas.

6.4.13. Ressalta-se ainda, que todos os membros da equipe técnica executora do plano de manejo deverão participar da apresentação pública e oficinas participativas.

6.4.14. Os resultados das oficinas e a apresentação pública do Plano de Manejo deverão ser apresentados em relatórios específicos, contendo registros fotográficos das atividades realizadas, listas de presença e oportunamente devem ser incorporados a cada relatório do Plano de Manejo.

6.4.15. A contratada ficará responsável por toda a logística dos eventos, incluindo o local para a realização de cada oficina e reunião pública e, a mobilização dos atores sociais e grupos interessados identificados.

7. INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS/SIG

7.1. Para garantir que as informações levantadas ou mapeadas sejam plenamente compatíveis com a base de dados espacial e alfanumérica da PMV, as especificações abaixo discriminadas deverão ser observadas e os detalhes discutidos com a Subsecretaria de Tecnologia e Informação SEMFA/SUB-TI/PMV. A não observância dessa recomendação poderá implicar em readequação sem ônus para SEMMAM/PMV:

- Utilizar o sistema de coordenadas Universal Transversa Mercator - UTM no sistema referencial geodésico SIRGAS 2000 ou aquele determinado pela SEMFA/SUB-TI;
- Todos os mapeamentos, levantamentos de localização deverão estar no formato de arquivos em Shape do ARCVIEW, totalmente livre de erros para serem inseridos no ArcSDE e em DWG, ambos com um campo chave que permita associar aos atributos alfanuméricos e com atributos obrigatórios e opcionais a serem definidos pela SEMFA/SUBTI;
- Permitir a visualização de todos os mapas, isolados ou integrados, com possibilidade de consultas / pesquisas diversas sobre um ou mais atributos;
- Permitir o cadastramento, manutenção e atualização das informações espaciais e alfanuméricas.

8. ESCOPO BÁSICO DO PLANO DE MANEJO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGES

O Plano de Manejo deverá ser elaborado tendo como orientação as diretrizes da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que estabeleceu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, e do seu regulamento de acordo com o Decreto Nº 4.340/2002, bem como as diretrizes emanadas pelo Roteiro Metodológico para elaboração e revisão dos planos de manejo das unidades de conservação federais, ICMbio, 2018.

Os estudos devem contemplar plenamente os itens preconizados no TR, com base no reconhecimento de campo e/ou levantamentos por amostragem; além de interpretação das imagens de satélite, fotografias aéreas, cartografia e dados secundários da região da UC, de acordo com o grau de profundidade exigido, a saber:

8.1. ESTUDOS AMBIENTAIS (PRIMEIRA ETAPA)

Os estudos deverão ser baseados em dados primários, quando os dados secundários não existirem, estiverem desatualizados ou não subsidiarem informações suficientes para a elaboração do Plano de Manejo.

As informações deverão ser descritas e representadas por meio de mapas georreferenciados em escala adequada, gráficos, tabelas, quadros, fotografias, imagens de satélite legíveis e de fácil visualização, com legenda descritiva, indicando a fonte e ano.

Todas as informações locais investigadas (meios abiótico, biótico e antrópico) deverão ser expressas em mapa em escala local de 1:2.000, e as informações de contextualização da região de inserção da UC em escala de até 1:10.000, que possibilite a visualização de forma clara e compreensível dos dados representados.

8.1.1. Localização, Limites e Categoria atuais

Apresentar a região da UC em mapa ilustrativo em escala adequada, que permita a fácil visualização do seu perímetro, rede hidrográfica, limites municipais, áreas protegidas existentes no entorno, identificação e limites de bairros e localidades adjacentes à UC..

8.1.2. Meio Abiótico



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGES

8.1.2.1. Relevo, geologia e geomorfologia

- Compilar informações pretéritas referentes ao tema, em especial, contidas no Diagnóstico Ambiental de 2008 e respectivos relatórios SEMMAM/GCM/CAUC, complementando e inter- relacionando com as informações abaixo listadas;
- Elaborar um mapa detalhado, com curvas de nível e declividade da Unidade de Conservação, em escala adequada;
- Descrever e representar cartograficamente as feições geomorfológicas locais (ex: terraço marinho, planície flúvio marinha etc.);
- Descrever e representar cartograficamente as áreas com suscetibilidade à erosão acelerada e assoreamento, áreas sujeitas à inundações, áreas sujeitas à erosão eólica etc.);
- Relacionar conclusivamente todas as informações com o manejo da Unidade de Conservação.

8.1.2.2. Solos e Sedimentos

- Compilar as informações pretéritas referentes ao tema, em especial, contidas no Diagnóstico Ambiental de 2008 e respectivos relatórios SEMMAM/GCM/CAUC, complementando e inter- relacionando com as informações abaixo listadas;
- Elaborar mapa pedológico, em escala compatível e com curvas de nível;

• Descrever e avaliar conclusivamente as áreas suscetíveis à erosão (natural e ação antrópica) e a ocorrência de transporte e deposição de sedimentos, utilizando dados primários e secundários tais como, aerofotos, imagens, mapas, entre outros. Apresentar mapa comparativo com o levantamento atual, incluindo curvas de nível;

Realizar a caracterização físico-química, por amostragem, dos sedimentos localizados nas rizosferas dos bosques das três espécies de mangue e nas áreas de sedimento sem cobertura vegetal, com a descrição dos seguintes parâmetros: granulometria, pH, salinidade, Metais (Al, Ni, Cr, Pb, Hg, Cd), matéria orgânica, macronutrientes (N, Ca, K, Mg, S e P) e micronutrientes (Fe, Mn, Zn e Cu), fazendo um comparativo com os dados já realizados, caso existente;

- Relacionar conclusivamente todas as informações com o manejo da Unidade de Conservação.



8.1.2.3. Clima

- Compilar as informações pretéritas referentes ao tema, em especial, contidas no Diagnóstico Ambiental de 2008 e respectivos relatórios SEMMAM/GPME/CAUC, complementando e interrelacionando todas as informações para o manejo da Unidade de Conservação.

8.1.2.4. Hidrografia e hidrologia

- Compilar informações pretéritas referentes ao tema, em especial, contidas no Diagnóstico Ambiental de 2008 e respectivos relatórios SEMMAM/GPME/CAUC, complementando e interrelacionando com as informações abaixo listadas;
- Caracterizar a região da Bacia Hidrográfica do Rio Santa Maria da Vitória situada próxima à foz, incluindo o Canal da Baía de Vitória, identificando as microbacias hidrográficas, os córregos e canais contribuintes que deságuam na baía de Vitória, e sua relação com o estuário;
- Caracterizar e representar cartograficamente em escala adequada, identificando e nomeando a malha hídrica que influência direta e indiretamente a UC;
- Realizar análise comparativa, por meio de imagens de satélite, fotos aéreas e cartografia histórica, destacando as principais modificações da malha hídrica (retificações, construções de canais artificiais, outras estruturas hidráulicas etc.);
- Apresentar série de imagens e mapas utilizados para a referida análise comparativa;
- Apresentar dados atualizados das vazões medidas nos principais cursos d'água existentes na bacia de drenagem que contempla a Unidade de Conservação.

Identificar os aquíferos cuja função ecológica exerce influência sobre a UC (recarga e descarga, relações com águas superficiais, entre outros aspectos geológicos do aquífero), representando cartograficamente as informações em escala adequada;

- Descrever as principais fontes de poluição hídrica na UC, com base nas informações secundárias e primárias, identificando as fontes, se difusas ou concentradas e ainda descrever os tipos de contaminação. Propor medidas de eliminação das fontes geradoras e fatores de poluição;
- Apresentar e confrontar os dados secundários, incluindo o Diagnóstico Ambiental de 2008, relativos à



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGES

qualidade da água nos canais da EEMIL, comparando os resultados com os parâmetros e normas sobre qualidade da água;

- Relacionar conclusivamente todas as informações com o manejo da Unidade de Conservação.

8.1.2.5. Influência das embarcações

- Caracterizar fluxo de embarcações (tipo de embarcações, usos, frequência, vias abertas, rotas preferenciais, pontos de embarques e desembarques);
- Analisar a influência das embarcações sobre a mobilização de sedimentos nas bordas e fundo dos canais da Unidade de Conservação, identificando em mapa em escala compatível, as áreas mais afetadas e de maior sensibilidade;
- Identificar a modalidade de embarcações definindo o grau de interferências na qualidade ambiental em áreas de abrigo, alimentação e reprodução da fauna;
- Relacionar conclusivamente todas as informações com o manejo da Unidade de Conservação.

8.1.3 Meio Biótico

Compilar e analisar informações pretéritas referentes à Fauna e Flora, em especial, contidas no Diagnóstico Ambiental de 2008 e respectivos relatórios SEMMAM/GCM/CAUC, complementando e inter-relacionando com as informações abaixo listadas.

Todas as campanhas de levantamento em campo deverão ser devidamente registradas por meio de relatório fotográfico, registrando inclusive, as técnicas de coleta e captura adotadas. Poderão ser adotadas outras formas de registro complementares que se julgarem adequadas.

Relacionar, sempre que possível, os nomes populares aos nomes científicos das espécies encontradas, visando possibilitar maior compreensão de todos envolvidos no processo de construção do presente plano de manejo.

Os estudos e análises das interações entre os meios biótico e abiótico deverão descrever as diferentes formas de degradação ocorrentes na área da UC, e ainda apresentar mapa georreferenciado, indicando os principais vetores de impactos e de pressão, ocorrentes na UC e entorno, localizando as áreas mais



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGES

conservadas e impactadas no seu interior. As análises deverão mapear inclusive, os locais preferenciais de extrativismo animal/vegetal, caça ou captura, indicando as espécies alvo.

Os estudos do meio biótico deverão indicar e descrever de forma conclusiva o *status* de conservação da EEMIL. Deverão ser utilizados para esse fim, dados, aerofotos e carto - grafia pretéritos, comparando-os com o grau de conservação atual.

Os estudos do meio biótico deverão relacionar conclusivamente todas as informações com o manejo da Unidade de Conservação.

8.1.3.1. Flora

- As listagens de espécies devem ser realizadas com base no Diagnóstico Ambiental de 2008 e dados pretéritos para flora e apresentadas no formato de tabela, separando dados primários de secundários, contendo todos os dados referentes à espécie como: nome da espécie, família, nome popular, status de conservação (exóticas, endêmicas, ameaçadas de extinção e invasoras), hábito, ambiente de ocorrência, espécies de interesse para fauna, espécie chave, entre outras classificações que se julgarem necessárias para a interpretação das informações e o manejo das espécies;
- Caracterizar a distribuição das diferentes formações vegetais, indicando inclusive a ocorrência de espécies raras e ameaçadas de extinção na UC, e representar de forma cartográfica, em escala 1:2.000, indicando inclusive o atual status de conservação das diferentes formações vegetais da UC. Sempre que possível, localizar no mapa a distribuição de espécies exóticas e/ou invasoras;
- Identificar e caracterizar a ocorrência de áreas degradadas por ação antrópica, localizando em mapa específico, as áreas de ocorrência e a tipologia de degradação;

Identificar e caracterizar a ocorrência do extrativismo vegetal, por tipo de extrativismo, locais de extração (georreferenciados) e seus impactos sobre o ecossistema. Estas informações deverão compor um mapa específico;

- Apresentar ações de manejo para as espécies da flora, que se encontram sob algum tipo de ameaça e/ou impacto como *Triglochin striata* e *Jacquinia armillaris* (citadas às páginas 316 e 317 respectivamente do Diagnóstico Ambiental de 2008);
- Apresentar as recomendações de manejo para as áreas degradadas, para o controle e erradicação de espécies exóticas/invasoras e aquelas de interesse para a fauna;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGES

- Apresentar recomendações sobre o manejo da atividade de exploração do tanino e outras espécies de uso comercial e extrativista na EEMIL, considerando que esses aspectos foram citados no Diagnóstico Ambiental de 2008 e estudos anteriores;
- Considerando que há indicativo de sítio arqueológico situado ao sul da UC, em afloramento rochoso com a cobertura vegetal mais conservada, esta poderá ser alvo de prospecção arqueológica. No caso de confirmação da necessidade de prospecção, previamente deverá ser realizada a caracterização da vegetação da área, utilizando as técnicas mais adequadas a um levantamento completo, com a indicação do seu status de conservação e a ocorrência de espécie endêmica ou rara nesta formação. Oportunamente deverão ser indicadas as recomendações necessárias para realização da prospecção visando minimizar os impactos sobre a vegetação do afloramento;
- Considerando que no Diagnóstico Ambiental de 2008, a ocorrência de cianobactérias foi avaliada como preocupante (pág. 414 do RT 015 v. 2008), com predominância absoluta das cianofíceas, dessa forma, é fundamental que o presente estudo realize novo levantamento primário sobre a ocorrência de cianobactérias nos corpos hídricos da EEMIL, especialmente no Canal dos Escravos, Canal da Serra, emissário av. Duarte Rabelo, Canal de Resistência, junto ao emissário da ETE de Mulembá (Canal da Passagem) e Canal do Aeroporto, identificando as áreas de maior ocorrência destas, grau de toxicidade das cianotoxinas, identificando suas causas e possíveis impactos na fauna e flora locais (sua influência na cadeia trófica), correlacionando-os a estudos anteriores. Caso os dados primários levantados revelem grande presença de cianofíceas, deverão ser realizadas análises de correlação com as espécies alvo de consumo humano. Apresentar mapa das áreas amostradas e classificá-las quanto aos resultados encontrados.

8.1.3.2. Fauna

- Realizar os levantamentos primário e secundário para os principais táxons (fitoplâncton, zooplâncton, bentos, insetos, moluscos, crustáceos, peixes, anfíbios, répteis, aves e mamíferos. Para ictiofauna e ictioplancton, fazer uma análise comparativa com a fauna oceânica. Ressalva-se que os pontos de amostragem, bem como o esforço de coleta, deverão ser previamente apresentados pela contratada e aprovados pela contratante;
- As listagens de espécies para fauna devem ser apresentadas no formato de tabelas, separando dados primários de secundários, contendo todos os dados referentes à espécie, como: nome da espécie, família, nome popular, *status* de conservação (categoria ameaçada de extinção, endêmica, exótica e invasora), ambiente, estágio de desenvolvimento de ocorrência na EEMIL, sazonalidade, se é uma espécie



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGES

bioindicadora do grau de conservação, entre outras classificações que se julgarem necessárias ao manejo das espécies;

- Os estudos de abundância relativa, riqueza de espécies, índice de diversidade, equitabilidade e similaridade para os diferentes táxons, quando não for possível a sua realização, devem ser devidamente justificados;
- Caracterizar a distribuição de espécies para a EEMIL, representando cartograficamente estas informações, em escala 1: 2.000;
- Identificar a ocorrência de espécies de importância médica e indicar medidas profiláticas, especialmente os animais peçonhentos ou associados ao ciclo e à transmissão de doenças importantes para o homem e outros vertebrados;
- Levantar as populações de abelhas ocorrentes na UC, identificando as espécies mais significativas, classificando-as de acordo com seu *status* de conservação, grau de endemismo, abundância relativa, propondo recomendações e indicando o manejo adequado a ser realizado;

Analisar conclusivamente, com base em estudos pretéritos e no Diagnóstico Ambiental de 2008, comparando com outros manguezais preferencialmente do estado, a atual situação dos diferentes táxons faunísticos presentes na EEMIL quanto a: ocorrência de espécies, abundância relativa, riqueza de espécies, índice de diversidade, equitabilidade, similaridade, grau de conservação, perpetuação das espécies e outras informações que se fizerem necessárias a um diagnóstico conclusivo que subsidie as ações de manejo, dando ênfase às espécies endêmicas, cinegéticas, de uso extrativista e/ou comercial como também daquelas que estiverem sob alguma forma de ameaça ou impacto na EEMIL.

- Avaliar conclusivamente para as espécies que possuem uso comercial e extrativista, qual é a capacidade destas de suportarem as atuais explorações realizadas sobre suas populações na EEMIL. Localizar em mapa as áreas preferenciais de uso comercial e/ou extrativista, apresentando as espécies-alvo. Indicar o manejo adequado para a recuperação, manutenção e perpetuação destas populações na UC;
- Analisar, com base em estudos primários e dados secundários, o impacto da doença do caranguejo letárgico para as populações de crustáceos ocorrentes na EEMIL;
- Apresentar, com base em dados pretéritos (ou através de novo estudo, caso necessário), um diagnóstico conclusivo quanto a bioacumulação de metais pesados, cianotoxinas ou outros poluentes nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGES

organismos ocorrentes na EEMIL, dando ênfase às espécies de uso comercial e extrativista, indicando os impactos e ou efeitos para o ecossistema, como também o manejo mais adequado no caso de confirmação de bioacumulação;

- Avaliar o fluxo gênico entre a EEMIL e os ecossistemas do entorno, levantando as principais rotas de trânsito de espécies com indicação das áreas mais apropriadas a criação de corredores ecológicos, considerando a possibilidade de utilização pelo maior número de espécies e de relevância para o ecossistema. Apresentar também ações necessárias a sua promoção;
- Indicar programas de manejo, monitoramento e pesquisas para fauna (considerando as caracterizações e análises acima realizadas) incluindo as ações necessárias ao manejo das espécies, de forma a promover a sua adequada conservação e perpetuação na EEMIL e sua Zona de Amortecimento. Priorizar o manejo das espécies que se encontram sob: ameaça, impacto, exploração comercial e extrativismo, caça ou captura e ainda outras espécies que se julgarem necessárias de acordo com as indicações realizadas pela análise. Indicar, também, o manejo a ser realizado com as espécies exóticas e ou invasoras de forma a inibir ou minimizar seu impacto sobre a UC;

Ressalva-se que é de responsabilidade da contratada o pedido de licenças para a coleta e captura de organismos vivos, de acordo com a legislação vigente, eventualmente necessário ao desenvolvimento deste trabalho. As coletas que exijam o sacrifício de animais deverão ser avaliadas previamente pela Equipe Técnica da SEMMAM designada para a supervisão dos serviços.

8.1.4. Fatores Antrópicos

Compilar informações pretéritas referente ao tema, em especial, contidas no Diagnóstico Ambiental de 2008 e respectivos relatórios SEMMAM/GPME/CAUC, complementando e inter-relacionando com as informações abaixo listadas.

8.1.4.1. Aspectos Legais

- Levantar e compilar os instrumentos técnicos e legais que instituíram a criação da EEMIL, considerando que o instrumento de criação da referida UC não apresenta delimitação cartográfica definida;
- Dessa forma se faz necessário o estabelecimento de limites da UC definidos por vértices de coordenadas, contendo a sua exata localização geográfica com base nos levantamentos temáticos dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGES

meios bióticos, abióticos e antrópicos, dentre outros levantamentos necessários, **que deverão ser oportunamente integrados na etapa Metodologia de Análise Integrada;**

- A definição espacial da UC deverá produzir uma base cartográfica contendo a poligonal de vértices da UC e memorial descritivo. Os pontos da poligonal deverão ser indicados em coordenadas UTM, sistema referencial geodésico indicado pela Subsecretaria de Tecnologia de Informação (PMV/SEMFA/SUB-TI);
- A base cartográfica contendo a proposta dos limites da UC deve ser apresentada no formato de arquivos em Shape do ARCVIEW, totalmente livre de erros para serem inseridos no ArcSDE e em DWG, ambos com um campo chave que permita associar aos atributos alfanuméricos indicados pela Subsecretaria de Tecnologia de Informação (PMV/SEMFA/SUB- TI);
- Também deverão ser objeto de análise comparativa, por meio de textos e plotagem em mapa, o cruzamento das demais legislações municipal, estadual e federal aplicáveis à região da UC, as análises deverão indicar a existência de conflitos legais, não observância ou falhas na legislação, entre outros aspectos relevantes, considerando as implicações quanto à delimitação, ampliação e zoneamento da UC.

8.1.4.2. Caracterização da População do Entorno da UC

Os dados locais deverão estar agrupados em gráficos, tabelas e mapas, entre outras formas de representação julgadas necessárias, à plena compreensão e análise das informações.

8.1.4.3. Caracterização Sociocultural das Comunidades Usuárias do Manguezal

- Identificar, caracterizar e quantificar, os grupos usuários existentes, descrevendo sua forma de organização social e de trabalho, relações de reciprocidade, identidade e territórios. Identificar e localizar em mapa, o quanto for possível, as informações relativas as comunidades usuárias;

8.1.4.4. Infraestrutura e Serviços Existentes nas Áreas Limítrofes à UC

Os levantamentos deverão identificar e localizar em mapa a presença de infraestruturas de serviços (tubulações, emissários, servidões, subestações de energia, torres de transmissão de energia, postes de distribuição, entre outras estruturas) instaladas no interior do território da UC ou nos seus limites. Avaliar se há relação entre os impactos verificados na EEMIL, e a existência de tais infraestruturas instaladas em seus limites, e quais as consequências.



8.1.4.5. Acessos à UC

Indicar e descrever as formas de acesso à UC, localizando e representando cartograficamente com respectivas coordenadas UTM: o sistema viário urbano nas áreas limítrofes com a EEMIL, acessos náuticos, servidões e outros acessos não formais (tais como trilhas e caminhos).

8.1.4.6. Circulação interna na UC

- Identificar e localizar a existência de acessos, canais e caminhos no interior da UC, informando: distância de cada percurso, principais usos, atividades, impactos e situação atual advindos dos usos. Todas as informações serão representadas cartograficamente, com respectivas coordenadas UTM;
- Propor a adequações no sistema de circulação interno objetivando minimizar os impactos ambientais e otimizar o desenvolvimento das atividades na UC, indicando em mapa a substituição, correção ou abertura de trilhas, quando necessário.

8.1.4.7. Situação Fundiária da UC

- Realizar levantamento e análise preliminar da situação fundiária do território da EEMIL e das áreas de potencial interesse de anexação, considerando que as proposições formuladas poderão indicar possíveis áreas a serem acrescidas à UC;
- As informações serão colhidas de fonte secundária, originárias de órgão oficiais e a sistematização de documentos e informações deverão subsidiar a elaboração de um Diagnóstico Fundiário Preliminar com o objetivo de identificar as áreas de domínio público (municipal, estadual e/ou federal), devolutas e privadas;
- O levantamento deverá identificar, sempre que possível, a titularidade dos imóveis, verificando a existência de concessões de uso, licenças de ocupação, posses e invasões;

8.1.4.8. Percepções e Representações Sociais sobre a Unidade de Conservação

- As representações sociais podem ser entendidas como o conjunto de valores e crenças acerca de um



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGES

tema, que incluem também, os significados atribuídos às atividades cotidianas e a sua interação com o meio;

- Nas representações sociais podemos encontrar os conceitos científicos da forma que foram apreendidos e internalizados pelas pessoas (Reigota, 1998);
- Espera-se que os estudos conduzidos pela contratada possibilitem conhecer os diferentes entendimentos e relações que os moradores dos bairros limítrofes e os usuários do manguezal possuem sobre a UC;
- Existe uma diversidade sociocultural, baseada nas relações históricas de determinados grupos, com o manguezal do município de Vitória e seus recursos. Parte destes podem ser denominados de Comunidades Tradicionais, como é o caso das Paneleiras de Goiabeiras, entre outros grupos ligados à pesca e ao extrativismo;
- Entende-se como comunidades tradicionais a definição usada no Decreto nº. 6.046/2007 - Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos Tradicionais, transcrita abaixo:

“...grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição (art. 3º) ...”

- Estes grupos também se diferenciam pela reduzida acumulação de capital, pelo caráter artesanal prevalente e de sua tecnologia e domínio da atividade de subsistência, apesar de desenvolver relações com o mercado e por um fraco poder político com os grupos de poder dos centros urbanos;
- No entanto, é fato que o impacto da urbanização refletiu não somente sobre o ambiente natural, como também gerou uma desorganização cultural e social desses grupos e a modificação de suas práticas que se mantinham exclusivamente dos recursos desse ecossistema;
- Para a execução desse trabalho, recomenda-se a adoção de metodologias consagradas em Percepção ou Representações Sociais e a aplicação de diferentes técnicas: entrevistas com roteiro de perguntas abertas e semiabertas, mapas coletivos ou mapas mentais, entre outros, que deverão ser conduzidas junto as respectivas lideranças formais e informais residentes nos bairros limítrofes à UC, e os usuários do manguezal (paineiras, casqueiros, pescadores, marisqueiros, catadores de caranguejo, entre outros);
- Quando das entrevistas, estas deverão ser realizadas com todas as lideranças formais e informais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGES

antigos moradores, que são referência para as comunidades dos bairros limítrofes à UC e também os usuários do manguezal da UC, por meio de mapeamento prévio;

- Os dados resultantes das entrevistas deverão ser categorizados por grupo investigado e analisados com base na relação dos entrevistados com o território da UC, entendendo-se que esses se manifestam em práticas, que podem contribuir para a sua degradação ou proteção;
- No que se refere aos usuários do manguezal, a pesquisa deverá possibilitar a análise das dependências econômicas, sociais e culturais no uso daquele território e de seus recursos naturais, as expectativas e proposições com relação à UC;
- Partindo desta premissa, a pesquisa deverá o quanto for possível, subdividir o grupo de usuários do manguezal por atividade e/ou espécie alvo;
- Ao final dos levantamentos, as entrevistas realizadas deverão ser apresentadas em no relatório;
- A pesquisa deverá incluir os seguintes aspectos entre outros necessários:
 - a) Grau de conhecimento de cada grupo social sobre a Unidade: categoria atual, limites territoriais, surgimento e importância da UC;
 - b) Visão atual dos grupos sociais sobre a UC no presente: atributos e relevância; principais problemas etc.;
 - c) Percepção dos antigos moradores ou antigos membros de grupos usuários/ tradicionais sobre a imagem da área (UC) no passado: se a área natural era maior, como era o manguezal, a organização espacial, social e cultural dos antigos pescadores, catadores de caranguejo etc.;
 - d) Identificar e descrever os tipos de técnicas e petrechos empregados nas pescarias, capturas e extrativismo. Localizar em mapa as áreas identificadas pelos entrevistados como território de uso/extração, de embarque e desembarque etc.;
 - e) Manifestações culturais relacionadas à área da EEMIL, como lendas, histórias, contos e música. Enfatizar os eventos que tenham relação direta com a Unidade de Conservação ou ao ecossistema manguezal;
 - f) Identificar as formas de apropriação dos elementos naturais (solo, água, flora e fauna) ou do território da Unidade de Conservação (de forma simbólica, econômica etc.);



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGES

g) Principais mudanças ocorridas (como ocorreu e como está hoje): o manguezal, a organização dos grupos tradicionais e as técnicas empregadas nas atividades de captura, extrativismo e pesca. Identificar na visão dos entrevistados os agentes causadores das mudanças e, se positivas ou negativas;

h) Com auxílio de recurso visual, mapa, croqui ou foto, identificar e localizar as áreas afetadas ou degradadas, indicando que recursos naturais ou patrimoniais que estão sendo afetados;

i) Proposições e expectativas dos grupos sociais com relação a UC.

- A pesquisa deverá apresentar uma análise considerando as informações colhidas sobre usos e atividades extrativistas ocorrentes;
- É essencial que nos estudos e pesquisas sejam considerados todos os aspectos expostos. Espera-se que as visões e valores das comunidades adjacentes e usuários da EEMIL sejam conhecidas, interpretadas e que possam ser oportunamente consideradas nas tomadas de decisão quanto ao planejamento e gestão da UC, assim como, nas ações educativas e nos futuros projetos de integração com o entorno.

8.1.4.9. Uso, Ocupação e Problemas Ambientais Decorrentes

- Descrever ao longo da história o uso e a ocupação da área onde está inserida a UC, as manifestações culturais resultantes, principais modificações ambientais e na paisagem ocorridas. Realizar análise comparativa, utilizando imagens de satélites, foto aéreas, fotografias e/ou cartografia históricas, comentando os aspectos indicados;
- Identificar e localizar em mapa, sempre que possível, a ocorrência de comunidades ou grupos que utilizam, de alguma forma, os recursos da UC. Representar cartograficamente as informações solicitadas;
- Identificar e localizar em mapa os vetores de degradação/pressão antrópica, as atividades e usos atuais tanto no entorno imediato como no interior da UC (urbano/bairros, agrícola, pecuária, industrial, extrativismo animal, vegetal e mineral, esportes náuticos etc.). Relacionar as informações mapeadas com os impactos advindos ou potenciais e consequências, especialmente para a EEMIL;
- Com relação aos esportes náuticos como a pesca esportiva/amadora e o turismo náutico no interior da EEMIL, descrevê-los, mencionando as rotas preferenciais, locais de embarque e desembarque, dias e horários preferenciais das atividades, o número estimado de passageiros / turistas, tempo de permanência / visitas, locais da prática esportiva etc.;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGES

- Deverão ser consideradas as intervenções de obras governamentais, de concessionárias de serviços, bem como os empreendimentos privados que possam causar impactos sobre a UC.
- Os diferentes vetores e formas de degradação ocorrentes na área da UC, descritos e representados cartograficamente nos estudos e análises das interações entre os meios Biótico e Abiótico, deverão ser incorporadas nas análises de uso e ocupação;
- Detalhar e analisar os aspectos econômicos/produtivos das atividades e usos ocorrentes na UC, informações estas que devem ser colhidas junto aos usuários, conforme especificado no roteiro a seguir:
 - a) Espécies mais coletadas ou extraídas (interesse comercial, medicinal, outros), espécies coletadas ou extraídas para consumo próprio/familiar;
 - b) Número de pessoas que exercem exclusivamente a atividade (organizadas ou não) e número de pessoas que exercem outras atividades para complementação de renda; frequência da atividade e; nível de dependência econômica;
 - c) Locais preferenciais para a coleta/extração, caça, captura (indicar e mapear por espécie alvo);
 - d) Locais utilizados para embarque e desembarque por atividade;
 - e) Técnicas e instrumentos empregados por atividade;
 - f) Locais utilizados para descarte do produto ou resíduos;
 - g) Locais de comercialização dos produtos;
 - h) Formas de comercialização por produto (comércio, atravessador, consumidor, outros);
 - i) Investigar se há ocorrência de redução de estoques de espécies do manguezal (ostra, sururu, caranguejo, tanino, etc.), e as prováveis causas;
 - j) Apresentar recomendações sobre medidas que podem ser adotadas para aumentar o estoque dessas espécies.
- Os levantamentos realizados deverão apresentar uma análise considerando também os estudos de **Percepções e Representações Sociais sobre a Unidade de Conservação**;
- Deverão ser apresentadas na íntegra e anexadas em relatório, as entrevistas realizadas, cópias ou transcrição das mesmas, quando for o caso de coleta de relatos.



8.1.4.10. Arqueologia, Patrimônio Cultural Material e Imaterial

- Compilar informações pretéritas referentes ao tema, em especial, contidas no Diagnóstico Ambiental de 2008 e respectivos relatórios SEMMAM/GCM/CAUC, complementando e inter-relacionando com as informações abaixo solicitadas;
- Considerando que a área objeto de estudo possui sítios arqueológicos registrados e vestígios ainda não identificados, avaliar o potencial arqueológico do território da UC por meio de dados secundários e diagnóstico interventivo, e legislação aplicável em vigor;
- Avaliar, em especial, o afloramento rochoso na área sul da EEMIL (comunicação pessoal prof. Oberdan) e possível sambaqui informado por Ferreira (1986) em frente ao bairro Maria Ortiz;
- Além destes, localizar e investigar na área da UC, os sambaquis registrados por Cunha (1963), procurando confirmar sua localização (dentro da EEMIL ou se nas adjacências);
- Realizar, caso necessário prospecção arqueológica interventiva no solo, para identificação e caracterização de sítios históricos e/ou arqueológicos existentes, considerando a sua relevância. Observar e avaliar a densidade de material arqueológico e limites concretos dos sítios;
- Elaborar mapa arqueológico contendo a identificação, localização e abrangência dos sítios investigados, bem como as áreas de dispersão dos vestígios materiais ocorrentes na EEMIL e entorno;
- Recomendar as intervenções para a proteção, recuperação e resgate, quando necessário, do patrimônio arqueológico ou histórico identificado;
- Indicar a realização de estudos prioritários e o desenvolvimento de programa de proteção ao patrimônio e de Educação Patrimonial voltados aos moradores dos bairros limítrofes com a EEMIL e servidores da SEMMAM/PMV.

8.1.4.11. Aspectos Institucionais da Unidade de Conservação

- Compilar informações pretéritas referente ao tema, em especial, contidas no Diagnóstico Ambiental de 2008, complementando e inter-relacionando com as informações abaixo listadas;
- Avaliar o status atual da UC e implicações na sua gestão, considerando as ações e investimentos, programados e executados, com recursos provenientes de compensações ambientais para a Unidade de Conservação de modo a integrá-las ao presente Plano de Manejo e seus programas.



8.1.4.12. Programas, Atividades e Arranjos Produtivos de Desenvolvimento Sustentável

Identificar possíveis atividades de desenvolvimento sustentável que já venham sendo desenvolvidas na UC;

- Caso seja identificada alguma atividade desta natureza, deverá ser descrita minimamente: o tipo de atividade, responsável pela iniciativa, tempo em execução, público envolvido, abrangência, recursos e técnicas empregadas, benefícios sociais, econômicos e ambientais advindos. Indicar se tais atividades ou atores possuem relação ou vínculo direto com a UC. Fornecer indicativos de sua efetividade e potencial de novas atividades;
- Indicar organizações espontâneas, governamentais, não-governamentais e iniciativa privada que já desenvolvam projetos e programas de Desenvolvimento Sustentável que possam apoiar a gestão da Unidade de Conservação.

8.2. ANÁLISE INTEGRADA (SEGUNDA ETAPA)

8.2.1. O segundo conjunto de informações, deverá ser apresentado na forma descritiva e cartográfica. Conforme especificado no **subitem 6.2** do presente TR, deverá exprimir o cenário atual, deverá priorizar diferentes cruzamentos do amplo conjunto de variáveis ambientais, levantadas na primeira etapa, associadas a um Sistema de Informações Geográficas (SIGs), possibilitando a geração de mapas intermediários e sínteses. Estes deverão permitir a identificação, localização e hierarquização dos atributos, fragilidades naturais, impactos e conflitos de diferentes ordens no interior da UC, bem como a indicação de alternativas associadas à mudança de cenário.

8.2.2. Os resultados da Análise Integrada deverão indicar inclusive:

- I) A construção de um cenário atual tanto no interior da UC como em seu entorno, com base nos processos dinâmicos de uso e ocupação, atributos relevantes, as potencialidades e fragilidades existentes, os vetores, impactos e conflitos de diferentes ordens, representado cartograficamente;
- II) Status atual de conservação da UC considerando as atividades e usos atuais desenvolvidos, representado cartograficamente;
- III) A localização da Planície de Inundação com influência na UC, descrevendo sua função e importância



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGES

para a UC. Elaborar mapa síntese da Planície de Inundação, contendo pelo menos: curvas de nível, áreas permanentemente alagadas, inundáveis e sujeitas à inundação e seus limites; limites da UC, malha hídrica local e principais alterações promovidas e ecossistemas relacionados;

IV) Avaliar e considerar a conectividade da UC com outros espaços legalmente protegidos e APPs, incluindo as áreas de interstícios no entorno e a possibilidade de inclusão no território da UC, representado cartograficamente;

V) As recomendações e avaliação de alternativas associadas à mudança do cenário atual, que subsidiarão a etapa seguinte de Planejamento da UC. As proposições em relação à manutenção ou alteração da categoria, em relação à ampliação ou alteração dos limites da UC, deverão ser indicadas nesta etapa dos estudos, desde que devidamente justificadas e representadas cartograficamente. Confrontar cada aspecto avaliado com os resultados da análise integrada, listando os pontos negativos e positivos, os aspectos restritivos ou favoráveis em relação à UC. As proposições apresentadas pela contratada auxiliarão a SEMMAM na tomada de decisão e seleção das alternativas mais adequadas para cada aspecto relacionado ao planejamento e gestão da(s) UC(s);

VI) As recomendações e alternativas para a mudança de cenário devem considerar os aspectos legais, técnicos, administrativos e os anseios e visões das comunidades. As alternativas devem constar devidamente justificadas, listando os pontos negativos e positivos, os aspectos restritivos ou favoráveis em relação à UC e suas repercussões. Estas indicações deverão ser apresentadas na forma textual e representadas em mapa, quando possível;

VII) Após a eleição pela SEMMAM das alternativas apresentadas, a contratada deverá apresentar um mapa da(s) categoria(s) de manejo eleita(s), contendo a(s) delimitação(ões) da(s) UC(s), acompanhada(s) do(s) respectivo(s) memorial(is) descritivo(s), coordenadas e vértices;

VIII) Caracterizar a significância da UC (Declaração de Significância), destacando-se os atributos de relevância da área, situando a unidade em relação à raridade, representatividade, importância ecológica, exclusividade, distintividade entre outras. Com base nos estudos e análises realizadas para o Plano de Manejo, apresentar, de forma clara e concisa, as razões pelas quais a área de estudo em questão é declarada como unidade de conservação da categoria a qual pertence, ou ainda, ocasião que também deverão ser indicadas as possíveis dificuldades para o manejo da Unidade, considerando os usos e atividades exercidas na unidade e áreas limítrofes.



8.3. PLANEJAMENTO (TERCEIRA ETAPA)

Deverá apresentar detalhadamente de forma textual acompanhada, quando couber, das respectivas representações cartográficas quanto: a(s) categoria(s) de manejo definidas, a redelimitação ou ampliação da UC, ao zoneamento ambiental, e o estabelecimento de uma zona de amortecimento.

Nesta etapa do Plano de Manejo, deverão ser apresentados os programas e subprogramas de manejo integrados, com conteúdos, metodologias e estratégias adequadas, para que os problemas prioritários e as áreas alvo possam receber intervenções específicas, de modo que os objetivos da(s) Unidade(s) de Conservação possam ser alcançados de forma harmônica e eficaz.

As ações e investimentos, programados e executados, com recursos provenientes de compensações ambientais, dentre outros recursos, para a UC objeto dos estudos deverão ser consideradas de forma a integrá-las ao Planejamento e programas específicos.

8.3.1. Avaliação Estratégica da Unidade de Conservação

Este item deve apresentar uma síntese da análise do cenário atual da UC com relação aos fatores, tanto internos quanto externos, que impulsionam ou dificultam a consecução dos objetivos para os quais foi criada.

Os fatores endógenos que constituem o cenário interno de uma Unidade de Conservação são caracterizados como pontos fortes e pontos fracos e condicionam o manejo da Unidade. Os fatores exógenos são caracterizados como oportunidades e ameaças, e auxiliam ou dificultam o cumprimento de seus objetivos de criação.

Deverá ser elaborada uma Matriz de Análise Estratégica e realizada a interpretação de seus resultados, com base na metodologia indicada nos Roteiro Metodológico (IBAMA, 2002), ocasião em que os elementos dos cenários interno e externo atuais da unidade devem ser discutidos e definidos em conjunto por toda a equipe de consultores, devendo inclusive ser incorporadas as propostas elaboradas pelos participantes nas Oficinas de Planejamento, desde que estas não sejam conflitantes com a legislação em vigor.

8.3.2. Objetivos Específicos do Manejo da Unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGES

Os objetivos específicos de manejo são baseados no Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (Lei n.º 9.985/2000), considerando:

- o Artigo 4º do SNUC que traça os objetivos do Sistema;
- os objetivos estabelecidos para a categoria de manejo da UC;
- os objetivos da UC estabelecidos em seu Decreto de Criação;
- no conhecimento da Unidade;
- na proposição de nova categoria de manejo, quando for o caso.

8.3.3. Zoneamento e Normas Gerais para a Unidade de Conservação

Deverão ser adotados os critérios de zoneamento ambiental estabelecidos no Roteiro Metodológico do ICMbio (2018) para as categorias de manejo eleitas.

O zoneamento constitui um instrumento de ordenamento territorial, usado como recurso para se atingir melhores resultados no manejo da Unidade, pois estabelece usos diferenciados para cada zona, segundo seus objetivos. Obter-se-á, desta forma, maior proteção e ordenamento das atividades, pois cada zona será manejada seguindo-se normas para elas estabelecidas.

As zonas propostas e as normatizações pertinentes deverão estar coerentes com a tomada de decisão quanto à adoção ou não de recategorização da Unidade de Conservação em estudo.

A descrição de cada zona deverá conter: sua definição, objetivo geral, objetivos específicos, atributos relevantes/dominantes e vocações, principais vetores de impactos/conflitos e fragilidades, normas da zona contendo usos permitidos e restrições.

Deverá ser elaborado um quadro síntese do zoneamento contendo todas as informações solicitadas.

8.3.4. Zona de Amortecimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGES

Deverá ser definida a zona de amortecimento da(s) UC(s) com base nas informações colhidas no diagnóstico, em especial: a análise integrada dos temas, a avaliação estratégica e a legislação pertinente (SNUC). A definição da Zona de Amortecimento deverá conter uma descrição dos limites geográficos na forma de memorial e de mapa específico, apresentando seus limites, definidos por vértices de coordenadas.

A Zona de amortecimento, embora situada no entorno da UC, integra o zoneamento da mesma, onde as atividades humanas estão sujeitas a normas e restrições específicas, com o propósito de minimizar os impactos negativos sobre a unidade e ainda, ordenar atividades que possam fomentar o desenvolvimento sustentável.

Os critérios para identificação da Zona de Amortecimento também encontram-se claramente indicados no Roteiro Metodológico do IBAMA. Entre os critérios de inclusão que devem ser considerados destacam-se: áreas de recarga de aquíferos, áreas úmidas com importância ecológica para a UC, áreas litorâneas, espaços legalmente protegidos e APPs, remanescentes de ambientes naturais (interstícios), que possam funcionar ou não como corredores ecológicos, sítios arqueológicos, marcos ou limites identificáveis na paisagem, impactos existentes e potenciais que incidem sobre os atributos ambientais da UC e que possam comprometer a sua integridade.

8.3.5. Programas Temáticos ou de Manejo da UC

Com base nos Estudos Socioambientais e Análise Integrada, elaborar programas e subprogramas de manejo específicos com conteúdos, metodologias, estratégias adequadas, estabelecimento de metas e indicativos de efetividade, para que os problemas prioritários e as áreas-alvo possam receber ações e intervenções específicas, de modo que os objetivos da(s) Unidade(s) de Conservação possam ser alcançados de forma harmônica e eficaz.

As informações devem ser organizadas de forma a permitir a visualização de sobre o quê, onde e quando fazer, especificando as linhas de ação. Não serão aceitos programas teóricos, que não atendam as especificações acima exigidas.

Os programas propostos além de indicar ações e/ou intervenções específicas e localizadas, deverão indicar ações por ordem de prioridade, para que os recursos possam ser otimizados e programados de forma racional, visando o adequado funcionamento e gestão da UC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGES

Os programas deverão ser estruturados em duas linhas gerais de atuação: Área Interna da UC e Áreas Estratégicas Externas.

O manejo da Área Interna buscará o alcance dos objetivos de criação e de gestão da UC, considerando suas condições ecológicas peculiares e/ou vocação para atividades específicas, para as quais serão direcionadas estratégias visando otimizar as potencialidades e reverter as fragilidades da UC.

As Áreas Estratégicas Externas, são áreas relevantes para interação da UC com sua região, especialmente sua zona de amortecimento, que apresenta situações específicas (ameaças/oportunidades) para as quais serão direcionadas estratégias visando reverter ou otimizar o quadro.

Os programas deverão apresentar um quadro síntese, contendo todas as atividades e cronograma de execução.

Não serão aceitos programas teóricos, que não atendam as especificações acima exigidas.

Espera-se que os estudos conduzidos indiquem minimamente a proposição e elaboração dos seguintes programas e subprogramas, sem prejuízo a outros que se fizerem necessários. Ressalva-se ainda que os programas deverão ser compatíveis com a(s) categoria(s) de manejo eleita(s):

I. Programa de Educação Ambiental, compreendendo os subprogramas de Educação com o Público Escolar e Comunidades do Entorno: Visa estimular a mudança de comportamento e adoção de valores de respeito e proteção aos recursos naturais e culturais da UC, por meio de atividades permanentes e integradas com os Subprogramas de Educação Patrimonial, Programa de Resgate da Memória, Subprograma de Interpretação Ambiental, entre outros que se fizerem necessários;

II. Programa de Visitação e Uso Público, englobando o subprograma de Interpretação Ambiental: buscará atender a um público heterogêneo objetivando a interpretação da paisagem, dos atributos ambientais e culturais da UC, a compreensão quanto as interações existentes e sua relevância, através de meios interpretativos;

III. Programa de Resgate da Memória e de práticas das Comunidades Tradicionais, subprograma de Uso Sustentável dos Recursos Naturais (caso aplicável). Deverá contribuir para o fortalecimento e manutenção da organização espacial, social e cultural das comunidades tradicionais existentes no entorno da UC. Deve objetivar o resgate e a valorização das tecnologias tradicionais não predatórias, visando a manutenção da diversidade do ambiente natural, que lhes garanta a exploração dos recursos para a sua autosustentação e de gerações futuras. Ao passo que o subprograma deverá orientar a implantação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGES

formas de utilização sustentável dos recursos em conformidade com as demandas locais, a capacidade de suporte do ambiente, e a categoria de manejo estabelecida e seus objetivos, numa perspectiva de valorização e aproveitamento de determinados recursos e minimização de impactos ambientais. Deverá indicar os recursos e os métodos e as técnicas não predatórias de extração, coleta ou pesca, e as formas de monitoramento desses padrões tecnológicos estabelecidos;

IV. Programa de Proteção ao Patrimônio Arqueológico, Subprograma de Pesquisa e Prospecção Arqueológico Interventivo, e Subprograma de Educação Patrimonial. As informações apresentadas pela etnografia, história e evidências arqueológicas demonstraram que a região foi amplamente ocupada por diversos grupos culturais. Nesse sentido, o plano de manejo deverá contar com um programa continuado de prospecção arqueológica interventiva no solo, para dar continuidade às investigações iniciadas na primeira etapa de elaboração do plano. O programa deverá indicar as áreas prioritárias, os estudos necessários para a indicação dos limites concretos dos sítios arqueológicos e avaliação da densidade de material arqueológico encontrado, entre outros aspectos. O programa deverá indicar as medidas com vistas a proteção do patrimônio arqueológico, além de prever o desenvolvimento de atividades voltadas às comunidades do entorno e aos visitantes, sobre o conhecimento relacionado à presença humana anterior e posterior a chegada do homem europeu, visando a valorização e proteção dos sítios arqueológicos existentes. Os estudos realizados deverão oferecer subsídios para os conteúdos e temas para o desenvolvimento das atividades dos Programas de Educação Ambiental em conjunto com a Educação Patrimonial e de Resgate da Memória das Comunidades Tradicionais;

V. Programa de Integração com o Entorno, incluindo, os Subprogramas de Comunicação Ambiental e Alternativas de Desenvolvimento Sustentável. Objetivará a integração regional da UC, através do envolvimento e participação das comunidades inseridas na sua Zona de Amortecimento. O programa deverá indicar o planejamento e o desenvolvimento de estratégias e atividades que auxiliem a reconstrução espacial do entorno e a introdução de novas práticas de uso e ocupação de forma ordenada e sustentável que contribuam para a proteção da UC e ao mesmo tempo gerem renda para as comunidades da Zona de Amortecimento da UC;

VI. Programa de Pesquisa e Monitoramento, envolvendo os Subprogramas de Pesquisa Científica, Monitoramento da Fauna, da Flora, Pesquisa e Monitoramento dos Recursos Hídricos e do Substrato. Está relacionado aos estudos e pesquisas científicas a serem desenvolvidos na UC, que subsidiem preferencialmente o manejo ambiental da mesma. Suas atividades e normas devem orientar as investigações científicas e os pesquisadores, detalhando a metodologia, técnicas e atividades, sempre



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGES

observando que os recursos naturais da UC sofram o menor impacto possível. As atividades de pesquisa visam aprofundar o conhecimento específico das espécies, em especial das espécies raras, endêmicas e ameaçadas de extinção, de ecossistemas de transição, biomas, biótopos ou áreas de grande fragilidade, entre outros. Deve objetivar conhecimento de fenômenos naturais e efeitos antrópicos que escapem ao conhecimento e ao controle do gerenciamento da UC. O mesmo programa deve também identificar as características dos usuários e os objetivos de sua presença na UC. O Monitoramento orientará o desenvolvimento das pesquisas, trabalhos em geral e a utilização da UC pelos usuários, por meio de atividades e normas específicas que descreverão indicadores, metodologia, frequência e intensidade de registros. A produção de registros e de séries históricas subsidiarão as avaliações dos resultados de quaisquer atividades e alterações, naturais ou induzidas, que venham a se processar na UC;

VII. Programa de Proteção e Fiscalização. Visa o efetivo controle ambiental dos usos e das atividades ocorrentes na UC e suas conseqüências, com o objetivo de garantir a proteção dos recursos naturais e culturais, a segurança dos visitantes, do patrimônio imobiliário e dos equipamentos existentes no seu interior, em conformidade com as normas de uso e legislação aplicável. Com base no zoneamento e nas principais ameaças ocorrentes na UC e em sua Zona de Amortecimento propor: as estratégias e os instrumentos de fiscalização mais adequados à área, as áreas prioritárias para fiscalização, a logística necessária, a indicação de ferramentas de planejamento de fiscalização, entre outros. O programa deverá apresentar um manual prático, contendo todas as informações que orientarão as atividades de fiscalização da UC;

VIII. Programa de Capacidade Suporte. Objetiva propor a adoção de metodologia, aplicando-a para definir os tipos de usos, atividades voltadas à visitação pública, podendo ou não vincular-se a um limite do número de visitantes, proporcionando um certo nível de satisfação e o mínimo de efeitos negativos sobre os recursos naturais. O programa deverá indicar as variáveis biofísicas e padrões a serem monitorados continuamente, e formas de monitoramento, visando avaliar os impactos da visitação, para subsidiar o ordenamento do uso público;

IX. Programa de Manejo do Meio Ambiente, compreendendo os Subprogramas de Manejo dos Recursos Naturais. Apresentar programas de manejo, monitoramento e pesquisas para fauna e flora (considerando a caracterização acima) indicando as ações necessárias ao manejo das espécies, de forma a promover a sua adequada conservação e perpetuação na EEMIL e em sua Zona de Amortecimento. O programa deverá priorizar o manejo das espécies que se encontram sob: ameaça, impacto, exploração comercial e extrativismo, e ainda das espécies que se julgarem necessárias de acordo com as indicações



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGES

realizadas pela caracterização. Também deverá indicar o manejo a ser realizado com as espécies exóticas e ou invasoras de forma a inibir ou minimizar seu impacto sobre a UC;

X. Programa de Operacionalização, contemplando no mínimo os seguintes subprogramas:

✓ Subprograma de Infraestrutura e Equipamentos. Propor a infraestrutura necessária ao funcionamento e atividades previstas para a UC. Deverá indicar, por meio de mapa específico, as áreas e porções da UC que receberão as intervenções (infraestruturas). As proposições deverão estar acompanhadas de texto descritivo, abordando a identidade visual e conceitual, padrões construtivos, quantificação de equipamentos e infraestruturas necessárias, materiais construtivos, etc., em harmonia com as demais intervenções previstas;

✓ Subprograma de Circulação Interna. Propor um sistema de circulação interno integrado, considerando os objetivos de manejo, usos e restrições emanados pelo zoneamento ambiental e normas específicas. O subprograma deverá detalhar as informações em forma de mapas, acompanhado de texto explicativo, contendo as vias de circulação existentes na UC, inclusive trilhas e rotas náuticas, indicando: aquelas a serem implantadas, recuperadas e/ou fechadas. Cada via de circulação do sistema proposto deverá ser classificada de acordo com a forma, grau de dificuldade, uso indicado, além das principais características e atrativos; impactos e a necessidade de intervenções preventivas e/ou corretivas.

XI. Programa de Gerenciamento da UC. Descrever o quadro técnico ideal para desenvolvimento das atividades previstas. Descrever a organização interna da UC, com as atribuições de todo seu pessoal envolvido, informando o fluxograma adotado;

XII. Programa de Monitoramento e avaliação do Plano de Manejo. Visa possibilitar a correção de desvios e a retroalimentação permanente de todo o processo de planejamento, de acordo com a experiência vivenciada com a execução do Plano. Apresentar metodologia e formas de aplicação;

XIII. entre outras medidas que se fizerem necessárias.

- Outros programas poderão ser incluídos, caso verificada a necessidade.
- A consultora deverá apresentar para cada programa, uma estimativa de recursos e investimentos necessários à sua implantação

9. DA EQUIPE CHAVE MULTIDISCIPLINAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGES

9.1. A consultora deverá apresentar uma Equipe Técnica multidisciplinar comprovadamente qualificada para a elaboração do Plano de Manejo, composta por profissionais de diferentes áreas de formação e especialidades, com experiência comprovada em estudos ambientais de natureza similares ao objeto do presente TR.

9.2. A equipe deverá ser composta por, no mínimo, 06 profissionais de nível superior, que serão responsáveis respectivamente pelo levantamento e consolidação de todos os dados e informações das diferentes áreas de conhecimento do plano de manejo (meio abiótico, meio biótico, meio antrópico), Especialista em Recuperação de áreas degradadas de Manguezal, geoprocessamento, e em planejamento participativo/percepção social, conforme especificações e experiência mínima requerida no **subitem 23.5** Da Qualificação Técnica, para fins de pontuação da Proposta Técnica quanto a experiência da empresa e experiência da equipe, constante no presente TR.

9.3. Sem prejuízo à equipe mínima exigida, a consultora poderá dispor de outros profissionais que julgar necessários para a plena execução dos serviços.

10. DA COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS POR PARTE DA CONTRATADA

10.1. Fica assegurado que a Contratada, além de dispor de uma equipe multidisciplinar de 06 profissionais, designará oficialmente 01 coordenador técnico, com formação e experiência compatível em coordenação de equipes multidisciplinares e integração temática para exercer a função de Coordenador Técnico, conforme especificações e experiência mínima requerida no **subitem 23.5** Da Qualificação Técnica, para fins de pontuação da Proposta Técnica quanto a experiência da empresa e experiência da equipe, constante no presente TR.

10.2. O Coordenador Técnico será o responsável pelo planejamento e execução de todas as etapas do plano de manejo, inclusive pela integração temática de todos os estudos realizados para o Plano de Manejo.

10.3. A ação ou omissão, total ou parcial, do acompanhamento, fiscalização e supervisão não eximirá a contratada quanto à responsabilidade pelo resultado dos trabalhos e ao cumprimento do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGES

11. DAS REUNIÕES, DA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS

11.1. Fica assegurada a realização de reuniões mensais de acompanhamento e de reuniões extraordinárias, sempre que se fizerem necessárias, devendo ser previamente programadas e comunicadas à contratada para exposição do desenvolvimento dos trabalhos.

11.2. A Contratada também poderá solicitar reunião técnica, devidamente justificada. Os assuntos tratados nas reuniões deverão ser registrados em ata elaborada pela SEMMAM/PMV e entregue a 2ª via à Contratada no máximo no quinto dia útil após a reunião.

11.3. Fica assegurado a SEMMAM o direito de acompanhar, fiscalizar e supervisionar os trabalhos da contratada, com livre acesso aos locais de trabalho, para a obtenção de quaisquer informações julgadas necessárias ao acompanhamento dos mesmos;

11.4. A supervisão, acompanhamento e fiscalização das atividades da contratada em qualquer das etapas do trabalho e aprovação dos produtos preliminares e finais apresentados serão de responsabilidade dos servidores designados pela SEMMAM, indicados para a fiscalização e supervisão do contrato;

11.5. Com esse fim, será designado o servidor Lincoln Marcelo Piovesan, matrícula 527571 como gestor do contrato e, a servidora Iara Gardenia Silva Moreira, matrícula 457078, na condição de fiscal do contrato, lotados na SEMMAM/PMV, telefone de contato (27)3382-6554;

11.6. A ação ou omissão, total ou parcial, do acompanhamento, fiscalização e supervisão não eximirá a contratada quanto à responsabilidade pelo resultado dos trabalhos e ao cumprimento do contrato.

12. DA DISPONIBILIDADE DE INFORMAÇÕES

12.1. O estuário da Baía de Vitória e a Estação Ecológica Municipal Ilha do Lameirão tem sido objeto de estudo de vários pesquisadores, estes estudos poderão subsidiar a contratada. Em todos os casos, a empresa contratada será responsável pelo recolhimento, reprodução e devolução destes estudos.

12.2. Todo o material disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Vitória só poderá ser usado única e exclusivamente para este Plano de Manejo, não podendo ser vendido ou disponibilizado total ou parcialmente para nenhum outro fim, ficando a contratada totalmente responsável por qualquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGES

desvio/uso incorreto desse material. A contratada assinará um termo de compromisso que será integrado ao contrato.

13. DA PROPRIEDADE DOS SERVIÇOS

13.1. A propriedade dos resultados gerados pelos serviços da contratada pertence à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Prefeitura Municipal de Vitória, que poderá publicá- los no todo ou em parte, bem como ceder cópias aos demais órgãos da administração pública.

Todos os produtos dos serviços e seus suportes, tais como: informações, métodos, textos, imagens, vídeos, fotografias e outros produtos no contexto desse serviço, serão de propriedade exclusiva da contratante, respeitando e reconhecendo-se a propriedade intelectual, cabendo a esta autorizar o uso e a divulgação da totalidade ou parte desses produtos. Para a publicação e produção de materiais bibliográficos na forma de artigos, trabalhos acadêmicos, para congressos e eventos científicos, entre outros, produzidos a partir de informações objeto da contratação pela consultoria e sua equipe técnica, deverá ser solicitada previamente autorização da SEMMAM/PMV. Fotografias e filmagens devem respeitar as normas referentes ao uso de imagem de unidades de conservação.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento corresponderá à conclusão de cada fase/produto integrante dos serviços contratados descritos no item 4. Da Especificação dos Serviços e de acordo com a programação estipulada no item 18 Cronogramas Físico e Físico-financeiro.

14.2. Cada pagamento será feito em até 30 dias após a data de entrega de cada relatório, acompanhado da apresentação da fatura/nota fiscal, que comprovam a execução do serviço, e somente após a análise da equipe técnica designada para a supervisão dos serviços, bem como a medição e a aprovação dos serviços pelo Fiscal do contrato e a equipe técnica designada, devidamente documentados em relatório.

14.3. A apresentação à SEMMAM/PMV da nota fiscal dos serviços prestados deverá ser sem emendas



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGES

ou rasuras, onde constará o número do processo administrativo e o número do contrato, para fins de recebimento.

14.4. A SEMMAM/PMV poderá deduzir dos pagamentos as importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela Contratada, em decorrência de inadimplemento do contrato.

14.5. Não será admitida em qualquer hipótese a antecipação do pagamento.

15. PRAZO DE INÍCIO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. O Licitante Vencedor terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação, para aceitar a Ordem de Serviço. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração, no termos do § 1º do art. 64 da Lei 8.666/93.

15.2. Se o adjudicatário convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, para retirar a Ordem de Serviço (OS) não mantiver as mesmas condições de habilitação estará sujeito às sanções previstas neste instrumento e no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

15.3. A Ordem de Serviço (OS) poderá ser rescindida e/ou cancelada pelo MUNICÍPIO:

- Unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contida no art. 78 da Lei 8.666/93;
- Amigavelmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada pelo MUNICÍPIO desde que haja conveniência para a Administração;
- Judicialmente, havendo decisão nesse sentido.

15.4. A execução do serviço deverá ocorrer em até 450 (quatrocentos e cinquenta) dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviço – OS. As atividades previstas para a sua realização estão programadas no cronograma físico, conforme **item 18** e **subitem 18.1**, que integram o presente documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGES

15.5. O início da execução do serviço deverá ocorrer em até 03 dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço - OS.

15.6. Os prazos de execução admitem prorrogação, a critério do Município de Vitória, devendo ser justificado por escrito e previamente autorizado pela Administração Municipal.

15.7. A Equipe técnica da SEMMAM/PMV designada e o fiscal do contrato fornecerão, junto com a Ordem de Serviço, todos os elementos indispensáveis para o início dos serviços.

16. DO CRONOGRAMAS FÍSICO E FINANCEIRO

O cronograma físico contém as etapas, atividades e prazos máximos de realização. No cronograma financeiro está explicitadas cada uma das atividades e o que estas representam para o Plano de Manejo da UC em termos percentuais, possibilitando ao proponente realizar a programação de pagamento dos serviços e a contratante realizar a medição e pagamento dos serviços por produto/atividade de trabalho executado.

O prazo de vigência do contrato será 24 meses, a contar da data de sua assinatura, sendo que o prazo de execução do contrato será de 450 dias (quatrocentos e cinquenta) contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

A licitante vencedora será convocada pela Administração, por escrito, para a assinatura do respectivo contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da convocação. Se esta não aceitar ou não retirar o instrumento contratual no prazo estabelecido, a Administração poderá convocar na ordem de classificação, as licitantes remanescentes, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação, independentemente das sanções administrativas previstas deste edital.

A Administração poderá prorrogar o prazo para assinatura do contrato, por igual período, nos termos do § 1º do art. 64 da Lei 8.666/93.

Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGES

corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ela não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

A eficácia do mesmo dar-se-á após a publicação resumida do instrumento na Imprensa Oficial do Município de Vitória (art. 52 da Lei Orgânica).

16.1. CRONOGRAMA FÍSICO: PRAZOS MÁXIMOS ADMITIDOS PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

Atividade/Produto	MESES															Previsão de Execução (dias)	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15		
Primeira Etapa																240	
Produto1: Elaboração do Plano de Trabalho Ajustado e Reunião Pública de apresentação do plano de trabalho	█																
Produto2: Estudos Socioambientais (entrega de relatório parcial)	█	█	█	█	█	█	█	█									240
Produto 3: Oficina Participativa 1 (entrega de relatório parcial)							█										30
Produto 4: Relatório Parcial Consolidado - Estudos Socioambientais + Oficina Participativa 1								█									30
Segunda Etapa																180	
Produto 5: Análise Integrada dos Temas, análise de cenário atual e recomendações para implantação e gestão da UC (entrega de relatório parcial)							█	█	█	█	█						150
Produto 6: Oficina Participativa 2 (entrega de relatório parcial)												█					30
Produto 7: Relatório Parcial Consolidado - Análise Integrada e demais itens + Oficina Participativa 2												█					30
Terceira Etapa																120	
Produto 8: Planejamento da UC, incluindo, delimitação, zoneamento e programas (entrega de relatório parcial)												█	█	█			90



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGES

conforme modelo **Anexo 6**, devidamente assinado pelo representante da empresa e da Administração.

18. FORMA DE APRESENTAÇÃO, REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E ENTREGA DE PRODUTOS

18.1. A elaboração do Plano de Manejo da UC resultará em 09 produtos: 01 plano de trabalho ajustado, que será apresentado em uma reunião pública, 07 relatórios parciais e 01 relatório Final consolidado com os resultados da Audiência Pública. Os relatórios deverão conter todas as atividades e produtos dos serviços realizados incluindo a sistematização das duas oficinas participativas.

18.2. A contratada sempre que convocada se obriga a realizar apresentações dos avanços dos trabalhos à equipe técnica designada para a supervisão dos serviços.

18.3. A apresentação pública inicial e Audiência Pública ao final do Plano de Manejo e as duas oficinas participativas, deverão ser realizadas utilizando recursos audiovisuais e linguagem adequada à plena compreensão das informações junto ao público interessado.

18.4. Os materiais e recursos audiovisuais propostos para as apresentações públicas, bem como, para as oficinas participativas, deverão ser submetidos previamente à aprovação da equipe técnica de supervisão dos trabalhos.

18.5. As apresentações e as oficinas deverão ser registradas em relatórios específicos, contendo registros fotográficos das atividades realizadas, listas de presença e oportunamente devem ser incorporados a cada relatório do Plano de Manejo.

18.6.

18.7. Os produtos parciais deverão ser entregues em duas vias encadernadas (mola espiral simples) e em meio digital não bloqueado, sendo 01 (uma) cópia em CD.

18.8. O relatório final consolidado do Plano de Manejo deverá ser entregue em 4 (quatro) vias, encadernadas em capa dura e em meio digital não bloqueado, sendo 2 (duas) cópias em CD e 2 (duas) em Pen Drive.

18.9. Os relatórios e arquivos deverão conter todas as informações e especificações exigidas no presente TR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGES

18.10. Os relatórios serão compostos por documentos em meio analógico e em meio digital.

18.11. Os documentos em meio analógico, incluem textos, plantas, mapas, fotos, gráficos, inclusive, relatórios, anotações e pesquisas de campo.

18.12. Ressalva-se que a consultora deverá mencionar a referência bibliográfica sempre quando a origem dos dados utilizados for secundária, em qualquer forma de apresentação: textos, tabelas, gráficos, imagens etc.

18.13. Os relatórios devem ser apresentados de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

18.14. Para os tipos de documentos não abrangidos pelas indicações referidas, deverão ser propostos padrões e estilos a serem adotados ao longo do trabalho.

Planilha de Composição do Valor Global dos Serviços		
Grupo de Despesa	Valor por grupo de despesas (R\$)	Percentual em relação ao valor global (%)
Grupo de despesas1: Custos com a contratação de profissionais da equipe técnica executora e de apoio.	222.480,00	45%
Grupo de despesas 2: Custos com a contratação de terceiros (laboratório de coleta e análises, etc.).	39.552,00	8%
Grupo de despesas 3: Custos com equipamento e infraestrutura em geral, materiais, veículos.	123.600,00	25%
Grupo de despesas 4: Custos com produção de material e reprodução de material técnico.	59.328,00	12%
Grupo de despesas 5: Custos com realização de 02 oficinas participativas, apresentação inicial e audiência pública do plano de manejo, entre outras reuniões e atividades participativas.	222.480,00	10%
*Valor Global (R\$)	494.400,00	100%

O documento foi adicionado eletronicamente por STDY ALVES DE SOUZA, CPF:
***.66.637-** em 18/11/2022 14:19:16. Para verificar a autenticidade do documento, vá
ao site <https://protocolo.vitoria.es.gov.br/validacao/> e utilize o código abaixo:
289E92B0-C315-4B77-BAF0-D98A4E7EE9B7